



AGENDA SISTÊMICA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA PARA O BRASIL



Agenda Sistêmica do Esporte e da Atividade Física para o Brasil

Realização



Parceiros Institucionais



EXPEDIENTE

ELABORAÇÃO

ATLETAS PELO BRASIL
E INSTITUTO PENÍNSULA

Ana Moser

Presidente-executiva

Atletas pelo Brasil

Rafael Lane

Diretor-executivo

Atletas pelo Brasil

Heloisa Morel

Diretora-executiva

Instituto Península

Daniela Kimi

Diretora de Esporte

e Desenvolvimento Institucional

Instituto Península

Caio Zirlis

Coordenador de

Políticas Esportivas

Instituto Península

ESPECIALISTAS

Ana Luiza Leão

Aluísio Dutra Jr.

Alexandre Dezen Arena

Douglas Roque Andrade

Edison de Jesus Manoel

Eliane Miada

Fernando Abrucio

Giselle Tavares

Joelmo Oliveira

Leandro Garcia

Maria Luiza Sousa Dias

Marie Luce Tavares

Marinella Burgos

Paula Korsakas

Ursula Peres

CONTRIBUIÇÃO

Aline Silva

Ana Elenara Pintos

Ana Mesquita

Andrea Florence

Cristina Penz

Eduardo Butter

Erika Coimbra

Fábio Eon

Felipe Pitaro

Gabriela Peixinho

Joanna Maranhão

João Batista Freire da Silva

Júlia Vergueiro

Katia Rubio

Leonardo Calix

Luiz Fernando de

Araújo Nascimento

Marcelo Bittencourt Neiva de Lima

Olga Bagatini

Pedro Athayde

Pedro Hallal

Raí Oliveira

Ricardo Catunda

Sabrina Furtado

Silvia Breim



NOTAS DOS ORGANIZADORES DESTA PUBLICAÇÃO

- Este documento se refere ao esporte e à atividade física em sua concepção ampla e inclusiva, da formação esportiva ao esporte para toda a vida e à excelência esportiva, sempre entendidos como direito humano essencial.
- As referências aos níveis de governo estadual e municipal, bem como a estados e municípios, sempre incluem o Distrito Federal, que acumula competências legislativas e administrativas desses entes federados.
- Por concisão, adota-se o masculino para os atores mencionados: gestores, educadores, professores etc.
- Todos os *links* foram checados em novembro de 2025.



sumário

Introdução	6
O esporte e a atividade física que defendemos	12
Abordagem sistêmica	14
Princípios	16
Premissas	18
Contexto do esporte e da atividade física no Brasil.....	21
Recomendações de políticas públicas.....	30
Eixos Estruturantes	33
Governança	34
Gestão	43
Financiamento	54
Dimensões do esporte	60
Esporte para crianças e jovens	63
Esporte para adultos e idosos	68
Esporte para o alto rendimento	74
Considerações finais	77
Quadro de conceitos.....	80
Referências bibliográficas.....	82



INTRODUÇÃO

A **Agenda do Movimento Mais Esporte** foi construída com o objetivo de estimular o debate e gerar mobilização, diálogo, articulação e compromisso entre diversos setores para agir, coordenadamente, em busca de políticas públicas que garantam para todas as pessoas o direito de acessar, participar e permanecer no esporte e na atividade física no Brasil.

Mesmo no cenário atual, marcado por avanços na redução da desigualdade de renda – com Índice de Gini¹ atingindo 0,506 em 2024, melhor nível da série histórica –, o Brasil ainda enfrenta desafios significativos. Persistem problemas estruturais, como concentração de renda, pobreza extrema, exclusão social e desigualdades de raça/etnia e gênero, o que inviabiliza para a maioria das pessoas o pleno exercício do direito de praticar esporte e atividade física ao longo dos anos e usufruir de seus benefícios para o desenvolvimento integral e a qualidade de vida. Nesse contexto, os objetivos da **Agenda do Movimento Mais Esporte** são:



propor um conjunto de orientações e diretrizes que possam embasar a elaboração de políticas públicas coordenadas que promovam o esporte e a atividade física nos âmbitos municipal, estadual e federal;



apoiar a gestão pública em suas esferas (municipal, estadual e federal) na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas para a garantia do direito ao esporte e à atividade física nas diferentes etapas de desenvolvimento humano e nas três dimensões do esporte, que correspondem aos níveis de prática estabelecidos pela Lei Geral do Esporte (LGE, Lei nº 14.597/2023)²: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida;



mobilizar múltiplos setores da sociedade – poder público, iniciativa privada, organizações sociais, academia e comunidades – atuando como uma plataforma permanente de diálogo, articulação e cooperação para a construção e implementação de políticas públicas e iniciativas que fortaleçam o direito ao esporte e à atividade física para todas as pessoas.

¹ O Índice de Gini é um indicador de referência internacional que mede a desigualdade na distribuição de renda, variando de 0 (igualdade total) a 1 (desigualdade total).

² Nas demais referências à Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597/2023, optou-se pelo uso apenas da sigla LGE.

Para cumprir essa aspiração, o processo de construção desta agenda reuniu um grupo interdisciplinar de especialistas para (1) organizar e analisar dados e evidências sobre a prática de esporte e atividade física no Brasil e de políticas públicas nacionais e internacionais destinadas a sua promoção; e (2) propor medidas estruturais com potencial de transformar a realidade brasileira em até três mandatos de governo (12 anos).

Por essa perspectiva, o presente documento tem caráter apartidário e visa servir de ponte para abrir diálogo com múltiplos setores.

Ao colocar esta agenda em discussão, a proposta é chamar a atenção para as ações necessárias à garantia do direito social ao esporte e à atividade física para toda a população brasileira.

Além disso, o documento permanece aberto para contribuições, engajamento e articulação de todas as pessoas e organizações da sociedade que acreditam na possibilidade de construir uma nação mais ativa, justa e igualitária.



O ESPORTE É UM DIREITO CONSTITUCIONAL!

O esporte e a atividade física são direitos fundamentais, reconhecidos pela Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 217:

É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.





VOCÊ SABIA QUE...

A Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte de 2015, promulgada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), reforça logo em seu primeiro artigo que:

Artigo 1 – A prática da educação física, da atividade física e do esporte é um direito fundamental de todos.

- 1** Todo ser humano tem o direito fundamental de acesso à educação física, à atividade física e ao esporte, sem qualquer tipo de discriminação com base em etnia, gênero, orientação sexual, língua, religião, convicção política ou opinião, origem nacional ou social, situação econômica ou qualquer outra.
- 2** A liberdade de desenvolver habilidades físicas, psicológicas e de bem-estar, por meio dessas atividades, deve ser apoiada por todos os governos e todas as organizações ligadas ao esporte e à educação.
- 3** Oportunidades inclusivas, assistivas e seguras para a participação na educação física, na atividade física e no esporte devem ser disponibilizadas a todos os seres humanos, em especial crianças em idade pré-escolar, pessoas idosas, pessoas com deficiência e povos indígenas.



4

É um direito de toda menina e de toda mulher ter oportunidades iguais de participar em todos os níveis e funções de supervisão e decisão na educação física, na atividade física e no esporte, seja para fins recreativos, para a promoção da saúde ou para o alto rendimento esportivo.

5

A diversidade da educação física, da atividade física e do esporte é uma característica fundamental do seu valor e atração. Jogos, danças e esportes, tradicionais e indígenas, também em suas formas modernas e emergentes, demonstram o rico patrimônio cultural do mundo e devem ser protegidos e promovidos.

6

Todos os seres humanos devem ter oportunidades plenas de alcançar um nível de realização que corresponda a suas capacidades e a seus interesses, por meio da educação física, da atividade física e do esporte.

7

Todos os sistemas de educação devem considerar o devido lugar e a importância da educação física, da atividade física e do esporte, para estabelecer um equilíbrio e fortalecer os vínculos entre as atividades físicas e os outros componentes da educação. Da mesma forma, eles devem assegurar que uma educação física inclusiva e de qualidade seja parte obrigatória do ensino primário e secundário, e que o esporte e a atividade física, na escola e em todas as outras instituições educativas, tenham um papel integral na rotina diária de crianças e jovens.

O ESPORTE E A ATIVIDADE FÍSICA QUE DEFENDEMOS

O esporte e a atividade física, tais como compreendidos nesta agenda, são práticas sociais que transcendem a competição ou o alto rendimento. Constituem expressões culturais e experiências humanas significativas que promovem, entre muitos outros aspectos, saúde e bem-estar físico e mental, inclusão social e qualidade de vida. Este documento abrange o tipo de atividade física que pode ser praticada de modo recreativo, educativo ou competitivo, sempre com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas e das comunidades.

Em uma visão holística e interdisciplinar, compreendem-se o esporte e a atividade física como ações humanas que envolvem mover-se e agir em espaços e contextos culturais específicos, influenciados por um conjunto único de interesses, emoções, ideias, instruções e relações sociais (Piggin, 2020). Essas ações não se restringem a uma modalidade ou formato, e sim abrangem uma diversidade de práticas que podem ser adaptadas às necessidades, interesses e realidades de cada indivíduo ou grupo.

Reconhece-se, aqui, que existem diferentes concepções e visões sobre o esporte e a atividade física, cada uma com seu valor intrínseco, político e filosófico. O esporte e a atividade física podem ser, ao mesmo tempo, meios para alcançar outros objetivos sociais e individuais, e fins em si mesmos, devendo ser valorizados por sua capacidade de transformação individual e coletiva. Além disso, não se restringem ao movimento corporal e ao gasto energético, como muitas vezes foram definidos. Também são uma experiência afetiva, social, situada e política que carrega significados subjetivos profundos e se entrelaça com questões de identidade, pertencimento e justiça social (Piggin, 2020).

Nesse mesmo sentido, Hallal *et al.* (2024) ampliam a definição de atividade física ao destacar que **os governos têm a responsabilidade de facilitar aos indivíduos a escolha da atividade física como parte de sua rotina de vida**.

Segundo os autores, o acesso a atividades prazerosas, seguras, saudáveis,

equitativas e com propósito deve ser tratado como uma prioridade social e política, o que reforça a necessidade de que o esporte e a atividade física sejam organizados de forma intersetorial e estruturados como responsabilidade de Estado, e não apenas como escolhas individuais.

O esporte e a atividade física carregam em si um potencial educativo, cultural e social que ultrapassa os resultados numéricos obtidos em disputas e competições e podem contribuir para a formação de cidadãos críticos, autônomos e participativos. Nesse sentido, respeitam-se as múltiplas perspectivas e entendimentos sobre o esporte, porém, para os propósitos desta agenda, adota-se uma definição ampla e inclusiva, que o prioriza como um direito social e uma prática transformadora.

Ao compreender que o esporte e a atividade física envolvem dimensões do pensamento, do sentimento e das relações entre as pessoas, além das ambientais, culturais, econômicas, propõe-se romper com definições reducionistas e estimular uma visão integrada que valoriza o corpo como expressão de vivências, saberes e culturas. A promoção da atividade física deve, portanto, considerar não apenas sua relação com a saúde física, mas também seu impacto no bem-estar mental, na coesão social e na expressão cultural dos indivíduos e comunidades.

Dessa forma, este documento sempre se refere ao esporte e à atividade física em sua concepção ampla e inclusiva – um esporte que não se limita ao alto rendimento e abraça todas as formas de prática, da formação esportiva ao esporte para toda a vida, passando pela excelência esportiva. Trata-se de uma atividade que pode ser performática, educativa artística, recreativa ou política e que deve ser entendida como um direito humano essencial para a dignidade, a cidadania e a liberdade.

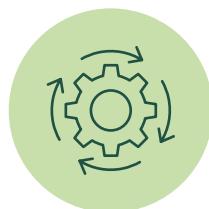
É essa visão que orientará as propostas e ações desta agenda, de modo a garantir que o esporte seja uma possibilidade viável para todas as pessoas, respeitando sua diversidade e valor intrínseco.

**PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO E CLAREZA TEXTUAL
O TERMO “ESPORTE” É UTILIZADO EM SENTIDO AMPLO,
COMPREENDENDO TAMBÉM A ATIVIDADE FÍSICA.**

ABORDAGEM SISTÊMICA

A **Agenda do Movimento Mais Esporte** propõe uma perspectiva ampla, integrada e colaborativa, fruto do trabalho de um grupo interdisciplinar de especialistas e voltada à promoção de políticas públicas.

Tal abordagem reconhece que o esporte não pode ser tratado de modo isolado, uma vez que é parte de um ecossistema maior que envolve dimensões como:



Educação	Cultura
Saúde e bem-estar	Meio ambiente
Mobilidade urbana	Lazer e turismo
Inclusão social	Segurança e gestão pública

Ao integrar diferentes olhares e experiências de profissionais de diversas áreas ao longo de sua construção, oferece uma leitura coordenada e abrangente da realidade, considerando múltiplos fatores simultaneamente, de maneira articulada e complementar.

Essa é a força desta agenda: tratar o esporte como expressão de um sistema vivo e dinâmico, cujas soluções precisam ser pensadas coletivamente, respeitando a complexidade dos contextos e a interdependência dos diversos setores da sociedade.

O pensamento sistêmico permite enxergar além dos problemas imediatos, favorecendo a compreensão de como diferentes fatores, setores e ações interagem e se influenciam reciprocamente. Esse enfoque facilita a construção de uma visão compartilhada entre os diversos atores sociais, demonstrando como suas perspectivas e ações impactam o funcionamento do sistema como um todo.

Diferentemente de soluções que buscam resolver problemas de modo isolado, o pensamento sistêmico revela como ações específicas podem gerar efeitos em cascata – que se reforçam ou se anulam ao longo do tempo – e como

consequências não intencionais emergem quando se negligenciam essas inter-relações complexas. Essa abordagem oferece ainda ferramentas para trazer à tona e comunicar as causas profundas dos desafios e suas possíveis soluções, facilitando a coordenação entre os diferentes agentes envolvidos. Em vez de questionar se uma intervenção resolve um problema pontual, essa perspectiva convida a refletir sobre como transformar todo o sistema de maneira positiva e sustentável. No caso do Brasil, a complexidade do sistema exige compreender como políticas públicas, infraestrutura, financiamento e cultura esportiva se articulam e se influenciam mutuamente.

Assim, esta agenda fundamenta-se em três pilares essenciais:

1

Compreender as interdependências entre os diversos atores – comunidade, escolas, clubes, organizações sociais e gestores públicos – e as dimensões – saúde, educação e planejamento urbano – que compõem o ecossistema esportivo;

2

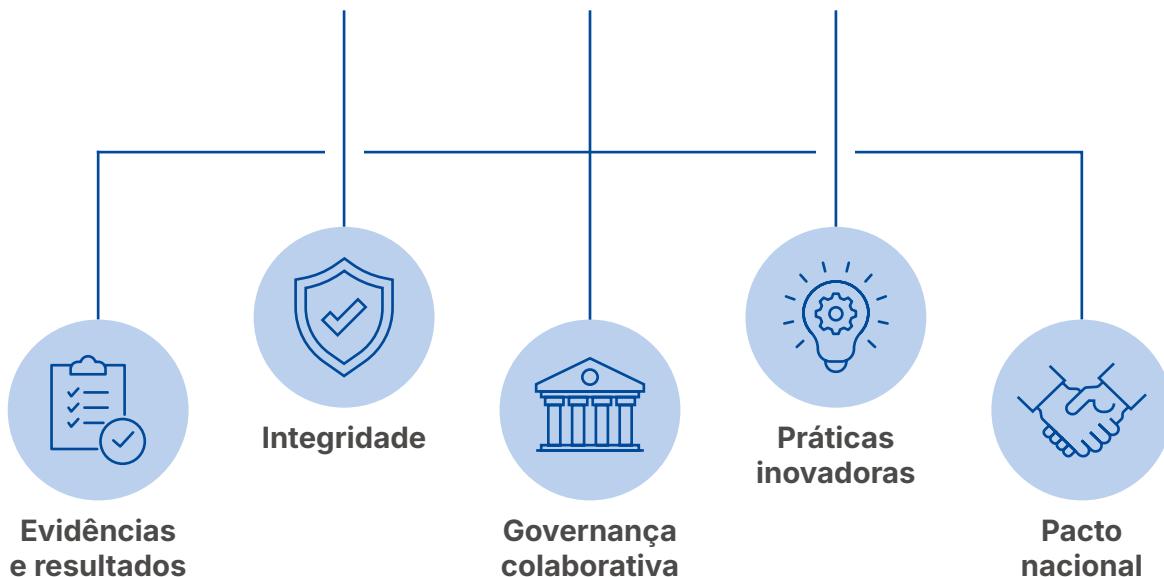
Identificar pontos de alavancagem onde intervenções estratégicas e coordenadas podem produzir impactos amplificados em todo o sistema;

3

Promover uma governança colaborativa que articule diferentes níveis de governo e setores da sociedade, formais e informais, para garantir coerência e efetividade das políticas públicas.

Essa visão integrada orienta todas as propostas deste documento, assegurando que as soluções sejam concebidas de maneira holística e adaptadas às complexidades específicas do cenário esportivo no país.

PRINCÍPIOS



As recomendações apresentadas na **Agenda do Movimento Mais Esporte** são guiadas por princípios que representam compromissos que orientam suas análises e propostas.



O primeiro princípio é o compromisso com **evidências e resultados**. Este documento baseia-se em dados concretos e resultados, bem como em referências e modelos nacionais e internacionais. Nesse contexto, o monitoramento e a avaliação regular, integrados e intersetoriais tornam-se elementos essenciais para que gestores e tomadores de decisão possam implementar políticas públicas de esporte nos espaços acessíveis para a população, de maneira eficaz e adaptável a suas necessidades reais.



O **princípio da integridade** é um compromisso inegociável com a promoção da transparência, ética e responsabilidade na gestão e na execução das políticas sugeridas.



A **governança colaborativa** é compreendida como a articulação efetiva entre os entes federados e a sociedade civil por meio de mecanismos institucionais que assegurem deliberação conjunta, corresponsabilidade e participação social. Isso se expressa na criação e no fortalecimento de conselhos de esporte, conferências temáticas, fóruns intergovernamentais e demais instâncias de participação representativa, em que diferentes setores possam construir consensos e pactuar ações para garantir o direito ao esporte em todo o território nacional.



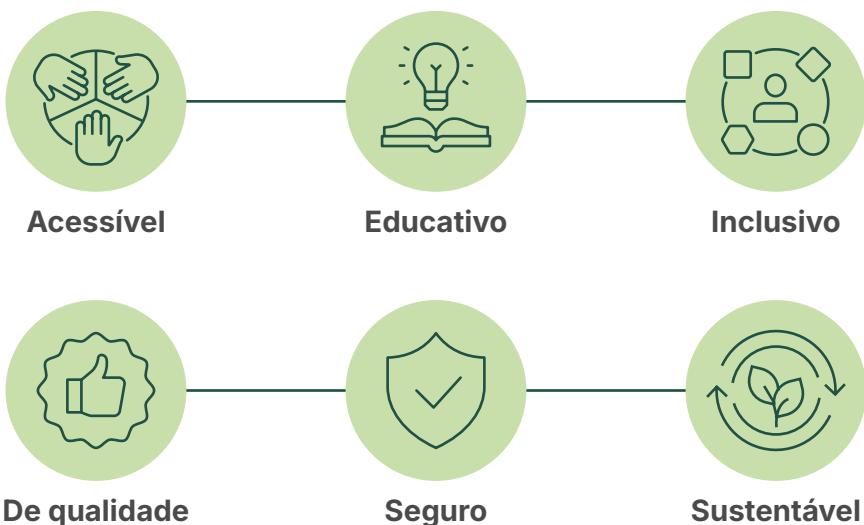
As **práticas inovadoras** envolvem a construção de políticas públicas de esporte a partir de estratégias criativas, sustentáveis e inclusivas. Elas envolvem também a adaptação de tecnologias, metodologias e soluções já desenvolvidas por universidades, organizações sociais, clubes, redes de saúde, de educação e de assistência social, entre outros setores, para implementação e execução pelo poder público – de modo a garantir escala e adaptação às realidades locais. Essa integração fortalece a capacidade de ampliar o acesso ao esporte de modo eficiente, respeitando a diversidade e os contextos dos territórios.



Por fim, destaca-se a importância do **pacto nacional**, que deve expressar o compromisso coletivo entre os diferentes níveis de governo e a sociedade para transformar o esporte em um direito universal, promovendo inclusão e equidade em todo o Brasil. Para se concretizar, esse pacto tem de ser sustentado por mecanismos institucionais sólidos, que contem com a intersetorialidade com outras áreas de políticas públicas.



PREMISSAS



A **defesa de um esporte** para todas as pessoas expressa neste documento tem como fio condutor a necessidade de que ele seja não apenas possível, mas também acessível para a totalidade da população, e as premissas aqui elencadas buscam essa garantia. Elas não se traduzem necessariamente em ações específicas, mas espera-se que o conjunto de propostas apresentadas reflita o compromisso integral com a democratização do acesso ao esporte e se oriente pelo atingimento das premissas – ou seja, se bem desenhadas e implementadas, elas levarão a seu cumprimento.



ACESSÍVEL: garante que todos os cidadãos, independentemente de aspectos como idade, gênero, situação social e econômica, condição física, entre outros, tenham acesso pleno e seguro ao esporte. Isso requer infraestrutura inclusiva, programas amplos e políticas que superem barreiras físicas, econômicas, geográficas e socioculturais, conforme enfatizado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Esse acesso não se limita à possibilidade de presença em espaços esportivos, mas se estende ao direito de participar e permanecer ativamente no esporte, promovendo cidadania e equidade social.



EDUCATIVO: sob a perspectiva educacional, o esporte constitui-se como prática formativa que contribui para o desenvolvimento integral das pessoas – educa o corpo inteiro. Ele promove competências físicas, cognitivas, sociais, emocionais e éticas, favorecendo a tomada de decisão, o trabalho coletivo, o respeito aos valores humanos e o estabelecimento de relações justas com indivíduos, grupos e comunidades. Também possibilita processos de formação que permitem a cada pessoa reconhecer e lidar com suas potencialidades, necessidades e expectativas, ao mesmo tempo em que aprende a compreender e respeitar as dos outros. O esporte é parte da cultura e, como tal, configura-se em conhecimento específico que deve ser ensinado, aprendido e transmitido ao conjunto da população, constituindo-se não apenas como meio, mas também como fim educativo em si.

Em diferentes espaços sociais – na escola, mas também em clubes, associações comunitárias, projetos sociais e no espaço público – o esporte assume uma dimensão educativa, oferecendo experiências que unem prática corporal, reflexão crítica e vivência cultural. Nessa perspectiva, favorece processos coletivos e emancipadores, ao mesmo tempo em que desafia normas sociais que historicamente limitaram a participação de diversos grupos. Ao enfrentar desigualdades de gênero, raça, condição socioeconômica ou identidade sexual, amplia oportunidades de acesso e permanência e reforça seu potencial como prática de inclusão e justiça social.



INCLUSIVO: garante que todas as pessoas tenham oportunidade de usufruir do esporte. Um ambiente esportivo inclusivo elimina barreiras à participação, promove o senso de pertencimento entre todos e valoriza a diversidade, a pluralidade de identidades culturais, étnicas, de gênero, de orientação sexual – reconhecendo e respeitando especialmente os direitos das pessoas LGBTQIAPN+. Ao acolher as diferenças, favorece-se a superação de preconceitos historicamente construídos. O esporte inclusivo consolida-se como ferramenta poderosa para a promoção da igualdade e da equidade social.



DE QUALIDADE: refere-se à implementação de políticas públicas integradas, orientadas por equipes interdisciplinares especializadas que garantam o desenvolvimento integral dos praticantes. O esporte de qualidade busca, além de ampliar o acesso, assegurar que as experiências esportivas sejam positivas e enriquecedoras, e contribuam para a formação social, emocional e física dos indivíduos, exigindo ações bem estruturadas e democráticas que efetivem o pleno desenvolvimento das pessoas em todas as etapas da vida.



SEGURO: garante ambientes acolhedores e livres de qualquer forma de violência, preconceito, estigma, discriminação, assédio ou abuso. Um ambiente esportivo seguro promove o respeito às diversidades humanas e culturais, permitindo que todos os indivíduos possam participar e vivenciar práticas esportivas sem medo ou exclusão. Espaços seguros e respeitosos tornam o esporte uma ferramenta de empoderamento e desenvolvimento humano, alinhada ao combate às lógicas discriminatórias e à promoção da equidade social.

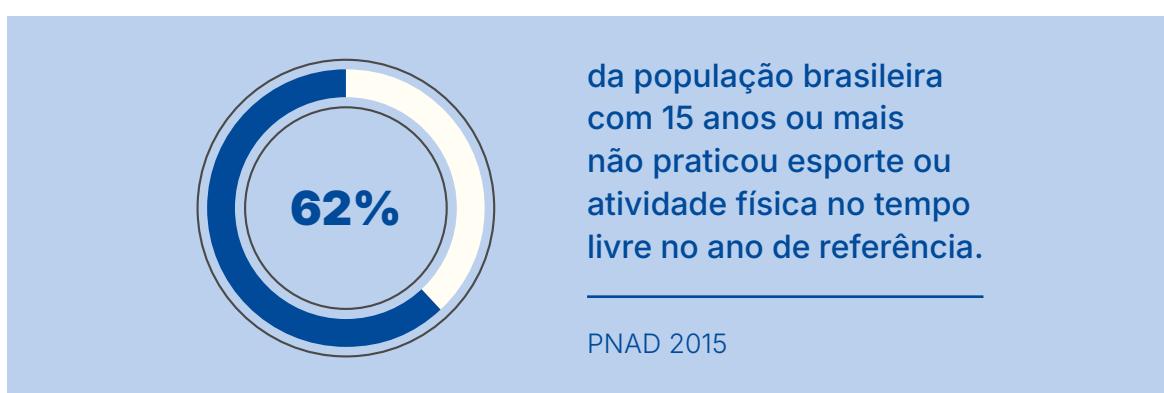


SUSTENTÁVEL: conecta o esporte ao cuidado com o meio ambiente e ao compromisso com a justiça social. Políticas voltadas a práticas ecológicas, ao uso responsável de recursos e à conscientização ambiental contribuem para um futuro mais saudável. O esporte sustentável é também aquele que assegura a continuidade de ações, programas e políticas, promovendo igualdade e diversidade. Além disso, a relação entre o esporte e ambiente ecologicamente equilibrado é fundamental para a democratização do acesso, já que mudanças climáticas podem restringir práticas ao ar livre. O esporte, como prática corporal, ainda cria vínculos de reconexão com a natureza, fortalecendo o preparo das pessoas para intervir e usufruir do universo esportivo.

Ao integrar essas premissas, a **Agenda do Movimento Mais Esporte** estabelece diretrizes que vão além da prática esportiva, fortalecendo seu papel transformador na sociedade. Tais princípios orientam a construção de políticas públicas que garantam o acesso universal e a permanência ao longo da vida na prática esportiva, promovendo desenvolvimento humano, inclusão social e sustentabilidade, em busca de um Brasil mais justo, saudável e ativo.

CONTEXTO DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA NO BRASIL

O Brasil enfrenta um cenário desafiador no que diz respeito ao acesso universal ao esporte e à atividade física. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015³,



A análise dos dados revela desigualdades significativas, começando pelo marcador de gênero:

Não praticam esporte e atividade física

67%

mulheres

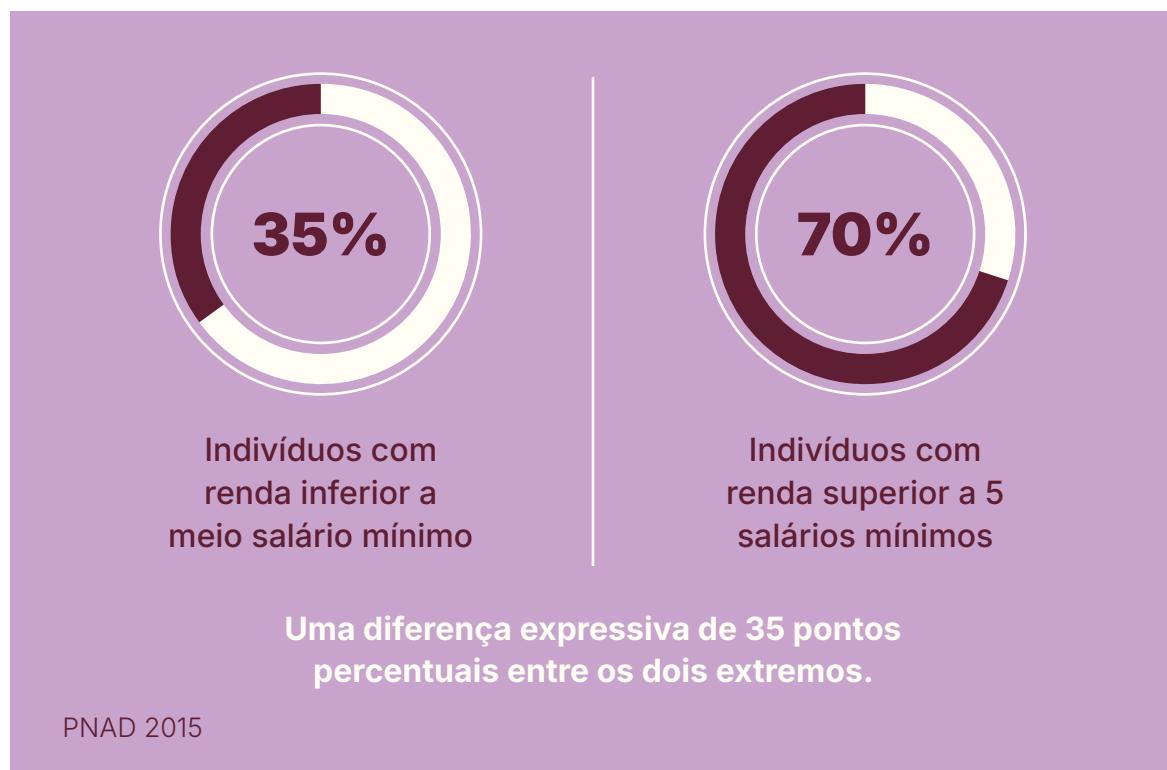
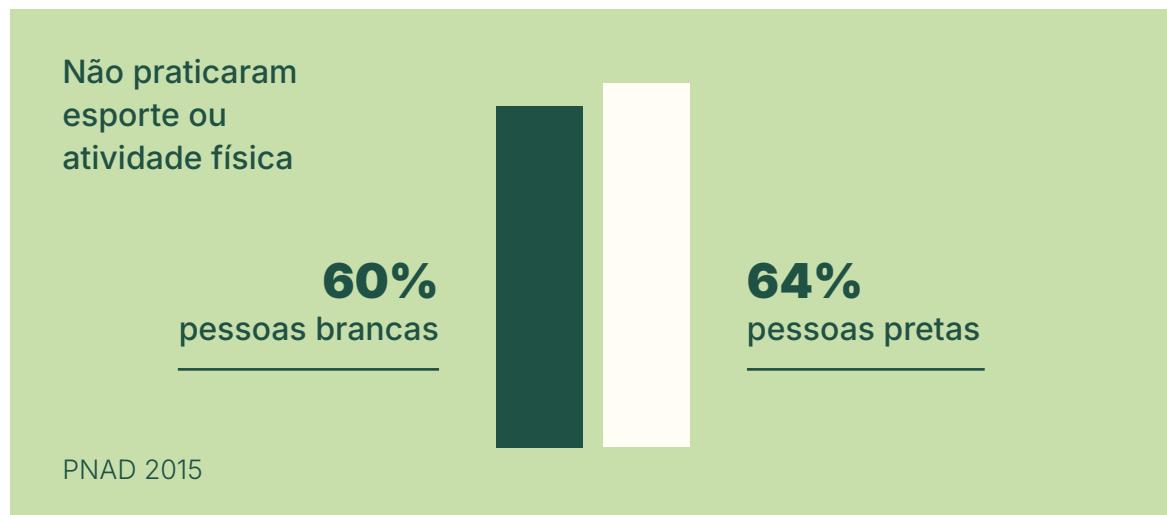
57%

homens

PNAD 2015

³ A PNAD 2015 foi utilizada por ser a única pesquisa nacional que contempla a prática de esporte e atividade física no tempo livre, sem considerar deslocamentos ou atividades profissionais. A escolha evidencia a necessidade urgente de dados mais atualizados, bem como a escassez de estudos nacionais com informações detalhadas e recortes sociodemográficos capazes de subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficientes e equitativas.

As disparidades também se evidenciam no recorte racial e quando se considera a renda domiciliar *per capita*:



O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em seu relatório *Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas* (2017), criou um índice que mede a frequência com que diferentes grupos da população praticam atividades físicas e esportivas. Quanto maior o índice, maior o nível de prática dessas atividades. Entre pessoas com deficiência, esse índice é de 49, enquanto entre quem não tem deficiência (ou não considera sua deficiência limitante) é 102, ou seja, menos da metade.

Dentro do grupo de pessoas com deficiência, aquelas com deficiência intelectual (**10,3%**) e física (**10,5%**) são as que apresentam os níveis mais baixos de prática de atividades físicas e esportivas.

Segundo dados do *Inquérito telefônico de fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis em tempos de pandemia – Covitel 2023* (Vital Strategies Brasil; Universidade Federal de Pelotas, 2023), a inatividade física aumentou consideravelmente no período pós-pandemia. De acordo com a pesquisa, 61% dos adultos brasileiros vivendo nas capitais não praticavam esporte ou atividade física antes da pandemia, percentual que subiu para 68% no primeiro trimestre de 2023.

O estudo também apontou um aumento no uso excessivo de telas (definido como três ou mais horas por dia), que passou de 56% da população no período pré-pandemia para 60% no início de 2023 – um crescimento de 3 pontos percentuais em um intervalo de tempo relativamente curto.

Esses números se tornam ainda mais alarmantes quando se considera que as doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como doenças do coração, câncer e diabetes – muitas delas associadas à inatividade física – foram responsáveis por 55% das mortes no Brasil em 2019, segundo dados do Ministério da Saúde.



No mesmo ano, um estudo estimou que as hospitalizações por DCNTs geraram um custo de R\$ 1,6 bilhão para o sistema público de saúde no país, sendo R\$ 291 milhões diretamente atribuídos a causas relacionadas à inatividade física (Prodel *et al.*, 2023).

Esses dados evidenciam que, além de a maioria da população brasileira não praticar esporte ou atividade física o suficiente, o acesso a essas práticas e a constância são profundamente marcados por desigualdades de gênero, raça/etnia e classe.

O relatório do PNUD (2017) analisa de maneira aprofundada as desigualdades de acesso ao esporte e à atividade física no Brasil. Com base em dados da PNAD 2015, o documento evidencia como os motivos para não praticar esporte e atividade física também refletem as desigualdades sociais. Entre os brasileiros com maior renda (cinco salários mínimos ou mais), o principal motivo apontado é "falta de tempo" (46%), enquanto entre os de menor renda prevalece "não gostar ou não querer" (40%). Além disso, fatores como "falta de instalações esportivas acessíveis ou próximas" e "problemas financeiros" têm maior incidência entre a população de baixa renda, reforçando os obstáculos estruturais enfrentados por esses grupos.

O cenário da infraestrutura para a prática de esporte no Brasil pode ser quantificado com base nos registros sobre instalações esportivas estaduais e municipais e nas informações sobre equipamentos urbanos, a exemplo de parques, praças e ciclovias. Segundo dados de 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), mais de 95% dos estados e municípios brasileiros possuem algum tipo de instalação esportiva. São cerca de 42,6 mil equipamentos, sendo os mais comuns campos ou estádios, ginásios e quadras esportivas.

Embora os números indiquem uma cobertura aparentemente favorável ao acesso ao esporte, os dados disponíveis não permitem compreender a fundo a efetividade desses equipamentos.

Ficam sem resposta questões essenciais como:

Condições de uso

Se esses espaços estão em condições adequadas de uso pela população, inclusive em termos de acessibilidade.

Estrutura e estímulo ao uso

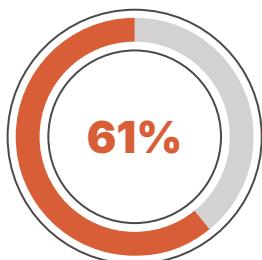
Se contam com programas, profissionais e estrutura que estimulem e sustentem o uso contínuo.

Distribuição territorial e temática

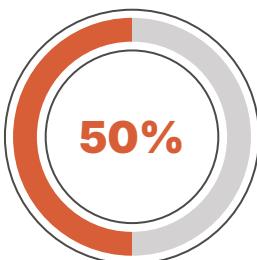
Se há uma distribuição territorial e temática (por modalidade, por exemplo) coerente com as necessidades reais da população.

Nesse cenário, é fundamental reconhecer que, para uma parte da população – especialmente crianças e adolescentes –, a escola representa um importante espaço para a prática estruturada de atividades físicas (Uddin *et al.*, 2020). Por isso, a presença do esporte e do movimento no ambiente escolar assume um papel ainda mais estratégico no enfrentamento das desigualdades de prática.

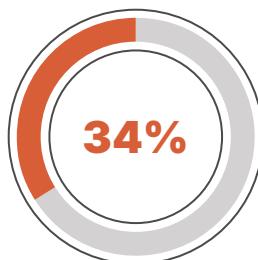
No entanto, as próprias escolas deparam-se com obstáculos importantes. Segundo dados do Censo da Educação Básica de 2024, 61% das unidades escolares não possuem quadra esportiva – elas são responsáveis por 37% dos estudantes matriculados –, 50% não contam com pátio descoberto e 34% não dispõem de materiais para a prática desportiva (Brasil, 2025). Além das limitações de infraestrutura e equipamentos, destaca-se o desafio da formação de professores de educação física, tanto em número como em qualidade, para garantir uma atuação qualificada em todas as regiões do país.



das unidades escolares
não possuem
quadra esportiva



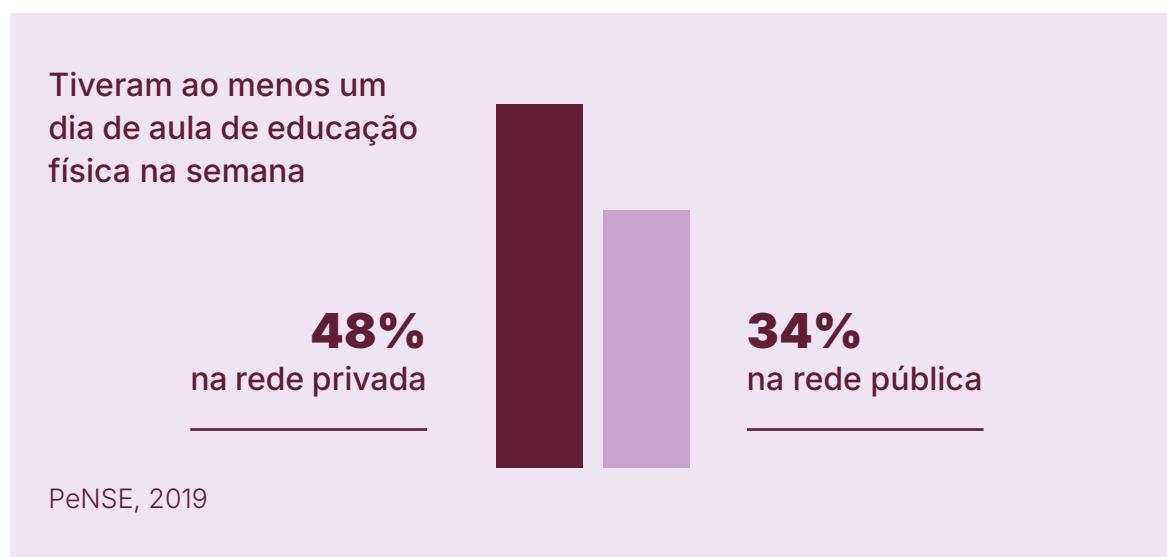
não contam com
pátio descoberto



não dispõem de
materiais para a
prática desportiva

INEP, 2024

É importante registrar que há poucos dados sobre a prática de esporte e atividade física entre estudantes da Educação Básica no Brasil. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) de 2019 (IBGE, 2021), que reúne informações de alunos do 9º ano do ensino fundamental em municípios das capitais, mostra que, embora tenha havido avanço no acesso às aulas de educação física, passando de 30% em 2009 para 38% em 2019, a prática ainda está abaixo do recomendado pelo *Guia de atividade física para a população brasileira*, do Ministério da Saúde (Brasil, 2021). Apenas 48% dos estudantes relataram ter participado de duas ou mais aulas de educação física na semana anterior à coleta de dados, índice que permanece estável desde 2009. A pesquisa também evidencia desigualdades entre redes de ensino:



Além de refletir um recorte restrito, focado em apenas um ano da Educação Básica, esse retrato deixa de captar a diversidade de experiências ao longo da trajetória escolar. É essencial dispor de dados mais abrangentes, atualizados e desagregados sobre a prática de esporte por estudantes de todos os ciclos da Educação Básica, com cobertura nacional e atenção às desigualdades territoriais, entre faixas etárias e entre gêneros. Também é urgente incluir nas análises crianças e jovens que estão fora da escola, frequentemente invisibilizados pelas estatísticas, mas sujeitos de direitos do mesmo modo. Esse conjunto de informações tornará possível a formulação de políticas públicas qualificadas e alinhadas às necessidades reais da população.

Diante de um cenário marcado por desigualdades sociais, barreiras estruturais e desafios na infraestrutura urbana e escolar, o financiamento é um componente-chave que influencia a efetividade das ações voltadas ao esporte.

De acordo com a análise realizada para a elaboração deste documento, o orçamento total da área do esporte no Brasil, considerando governo federal, estados e municípios, **não ultrapassou 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB)** entre 2002 e 2023⁴. Mesmo quando somados os recursos incentivados e extraorçamentários, o total de investimentos na área permanece abaixo de 1% do PIB.

Peres, 2024

O desafio, no entanto, não se restringe ao volume de recursos alocados, mas inclui a forma como são utilizados. Há uma discrepância entre os valores aprovados e os de fato executados na função orçamentária Desporto e Lazer. Adicionalmente, mecanismos como as leis de incentivo e outras fontes alternativas de financiamento demonstram um potencial expressivo: em 2023, por exemplo, esses instrumentos poderiam representar até sete vezes o montante previsto no Orçamento Geral da União para o setor, de acordo com o portal Transparência no Esporte.

Apesar de avanços para aumentar os recursos para a área de esporte, principalmente extraorçamentários e via gastos tributários, quando se olha para os recursos orçamentários nota-se uma baixa garantia para financiamento público, ausência de vinculação orçamentária e regras sólidas e claras para uso dos recursos. Isso gera uma oscilação entre o quanto é investido no decorrer do tempo neste setor, sem um planejamento a longo prazo.

A inexistência desses modelos mostra a necessidade de um olhar sistêmico, de longo prazo e atrelado a uma estratégia nacional para garantir o acesso e a permanência de toda a população brasileira na prática esportiva.

⁴ Ursula Dias Peres; Stefanny Lopes Fernandes; Gabriel Marques Tonelli, Nota técnica sobre financiamento ao esporte no Brasil (São Paulo: Movimento Mais Esporte, 2025)

Avanços importantes

Apesar dos desafios persistentes, é importante reconhecer conquistas recentes que fortalecem as bases para uma política nacional de esporte. O marco mais relevante é a **LGE**, que institui princípios, define responsabilidades e prevê instrumentos para estruturação do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), fundamentais para a coordenação federativa, o monitoramento e a transparência das políticas públicas.

Outro avanço significativo foi a ampliação do Programa Academia da Saúde, que integra a Atenção Primária do SUS e oferece espaços comunitários para práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde e da equidade territorial.

Além disso, a publicação do **Guia de Atividade Física para a População Brasileira** (Ministério da Saúde, 2021) representa um marco técnico e pedagógico, ao estabelecer recomendações claras e acessíveis para todas as faixas etárias e grupos populacionais, reforçando o esporte como direito social e prioridade de saúde pública.



O cenário de desigualdade de acesso ao esporte em suas diversas dimensões no Brasil aponta a necessidade de estruturação das políticas públicas para que todas as pessoas – em sua diversidade de gênero, raça/etnia, classe, idade, deficiência e outros marcadores – tenham acesso de qualidade e os meios para permanecer neles e desfrutá-los em igualdade de condições. As fragilidades nos campos da governança, gestão, infraestrutura, intersetorialidade e pesquisa mostram que é imprescindível uma articulação coordenada e estratégica nos diversos níveis do Estado e com os diferentes setores da sociedade. Ao mesmo tempo, é importante reconhecer avanços recentes, em especial a LGE, que estabelece princípios, diretrizes e instrumentos para a consolidação de uma política nacional, bem como iniciativas no campo da saúde e da promoção da atividade física.

A **Agenda do Movimento Mais Esporte** parte do reconhecimento desses desafios e dessas condições oportunas para apresentar um conjunto de propostas que, baseadas em evidências e estruturadas em eixos estratégicos, contribuam para a formulação e implementação de políticas públicas nos âmbitos federal e subnacional que garantam a prática de esporte para toda a população brasileira.

A TRANSFORMAÇÃO QUE A AGENDA DO MOVIMENTO MAIS ESPORTE DESEJA IMPULSIONAR

Que todas as brasileiras e todos os brasileiros possam aprender e praticar esporte acessível, educativo, inclusivo, de qualidade, seguro e sustentável. Para isso, será necessário garantir o esporte como direito social reconhecido e valorizado no Brasil e ampliar a compreensão de seu valor intrínseco ao longo de toda a vida e para todas as pessoas, bem como de seus impactos na educação, na saúde e na economia do país.





RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A **Agenda do Movimento Mais Esporte** estrutura suas propostas em dois grandes blocos complementares: os **eixos estruturantes** e as **dimensões do esporte**.

Os **eixos estruturantes** dizem respeito às bases institucionais, técnicas e financeiras que sustentam qualquer política pública consistente. São eles: governança, gestão e financiamento. Esses eixos tratam, entre outros pontos, da articulação entre os entes federados, da criação de estruturas permanentes de participação e construção de políticas, da formação de profissionais, da intersectorialidade, do uso estratégico dos recursos públicos e do monitoramento e avaliação de políticas. São os fundamentos que tornam viável e sustentável uma política nacional de esporte.

As **dimensões do esporte** traduzem, na prática, como essas políticas se materializam ao longo da vida das pessoas, respeitando seus diferentes ciclos, contextos e necessidades. Esta agenda adota três grandes dimensões, alinhadas ao Sistema Nacional do Esporte e à LGE:

Esporte para crianças, adolescentes e jovens

Com foco na formação
esportiva e no desenvolvimento
integral desde a infância.

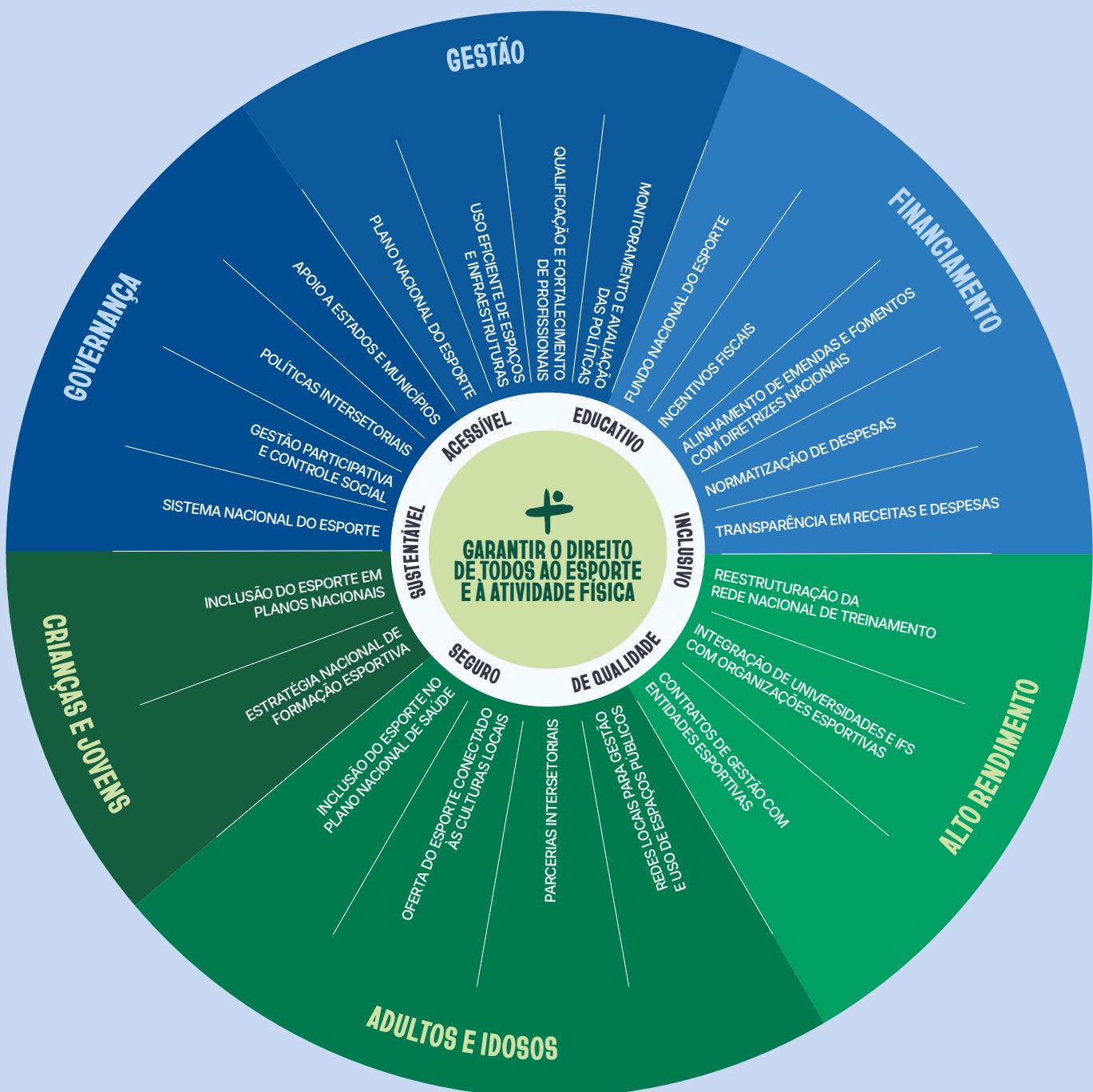
Esporte para adultos e idosos

Centrado na promoção
de estilos de vida ativos e
saudáveis ao longo da vida.

Esporte para o alto rendimento

Voltado à formação e ao
desenvolvimento de atletas e
à excelência esportiva com base
em critérios de desempenho,
equidade e ética.

A articulação entre os eixos estruturantes e as dimensões do esporte permite que as recomendações apresentadas sejam viáveis tecnicamente, sustentáveis no aspecto financeiro e orientadas por uma lógica de justiça social e equidade territorial. Assim, esta agenda busca, além de propor soluções, mobilizar um compromisso nacional em torno do direito de todas as pessoas ao esporte, em todas as fases da vida.





EIXOS ESTRUTURANTES

GOVERNANÇA

Governança, por definição, diz respeito à forma como as decisões públicas são tomadas, implementadas e acompanhadas.

Em outras palavras, trata-se do conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão pública, com o objetivo de garantir políticas eficazes e serviços de qualidade para a sociedade. Envolve princípios como transparência, ética, equidade, prestação de contas, responsabilidade social e participação democrática, sendo essencial para assegurar que as políticas públicas sejam justas, eficazes e sustentáveis (Brasil, 2017).

No campo das políticas públicas de esporte, fazer uma boa governança significa **organizar, coordenar, monitorar e garantir o cumprimento** das ações dos diferentes entes e setores, assegurando que os recursos públicos sejam usados de modo eficiente e transparente, e que os resultados atendam às necessidades da população.

A LGE representa o novo marco regulatório da governança das políticas esportivas no Brasil. Ela normatiza os princípios fundamentais do esporte e os níveis da prática esportiva, estabelecendo a interação entre os entes públicos e privados, bem como o financiamento público do esporte. A norma também avança rumo a um novo Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) – de caráter descentralizado, democrático e participativo – e indica as atribuições de cada ente federado, fator fundamental para a ação coordenada das políticas públicas de esporte entre os três níveis de governo.

A LGE dispõe também sobre outros temas de grande relevância para a democratização do acesso ao esporte, como: o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), essencial para a formulação de políticas públicas fundamentadas em dados; os fundos de esporte, que destinarão recursos financeiros ao financiamento das políticas públicas nas três esferas de governo; os planos de esporte, importantes para estabelecer uma estratégia de longo prazo e garantir a transferência de recursos dos fundos para os níveis subnacionais; a gestão democrática e participativa, enfatizada em diversos artigos da lei, em todas as etapas das políticas públicas, da formulação à avaliação; e a colaboração intersetorial, que contribuirá para aumentar o alcance do acesso da população ao esporte.

A seguir, apresentam-se medidas e objetivos da **Agenda do Movimento Mais Esporte** para contribuir para o fortalecimento da governança nesse campo, a fim de que ela seja efetivamente compreendida, aplicada e monitorada por todos os atores envolvidos.



1. Regulamentar e implementar o Sistema Nacional do Esporte

Para superar as desigualdades no acesso ao esporte, inclusive as regionais, é fundamental a adoção de arranjos institucionais de políticas que possibilitem à gestão pública adotar, nos três níveis federativos, formas de coordenação e alinhamento das políticas a serem realizadas, bem como das formas de alcançá-las e executá-las. Por meio do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), à semelhança de outros sistemas nacionais de políticas públicas, devem ser definidos os parâmetros nacionais mínimos da política de esporte que devem ser executados localmente, por estados e municípios, a partir de instrumentos que promovam e induzam a cooperação federativa e intergovernamental, como a instituição de fóruns de negociação federativa – Comissões Tripartite e Bipartite de gestores de esporte – além de outros instrumentos, como os Fundos para repasse de recursos, e espaços institucionalizados e democráticos de participação e controle social (Francese, 2010; Bichir; Simoni Junior; Pereira, 2020).

Por isso, a implementação e efetivação do Sinesp podem ser consideradas os maiores desafios da área esportiva para os próximos anos, inclusive porque a participação dos estados e municípios no sistema não é compulsória – ela ocorre por adesão, o que pressupõe interesse político-administrativo das gestões, sugere a necessidade de grande articulação do setor para sensibilizar os tomadores de decisão e a criação e o aporte de incentivos claros e diretos, sejam financeiros ou de outra ordem, para que estados e municípios façam suas adesões ao Sinesp.

Apesar de as atribuições de cada ente federado estarem estabelecidas na LGE, é fundamental realizar uma articulação efetiva e cooperativa entre os três níveis de governo, evitando, assim, sobreposição de ações e lacunas políticas que dificultem e/ou impeçam a democratização da prática esportiva. O governo federal deve apoiar e induzir estados e municípios no estabelecimento de marcos legais, composição de conselhos, fundos e planos de esporte, de modo a garantir a adequada implementação do Sinesp.

Por último, ressalta-se a necessidade de realizar uma interlocução efetiva com as organizações que atuam na área esportiva, sejam elas de finalidade pública ou privada, a fim de estabelecer um **pacto nacional** para concretizar a implementação do Sinesp e fortalecer a democratização do acesso ao esporte.

2. Promover a gestão participativa e o controle social nas políticas

A gestão participativa e o controle social são pilares fundamentais para a construção de políticas públicas democráticas, legítimas e eficazes.

Esses mecanismos fortalecem a atuação conjunta entre Estado e sociedade civil, garantindo que as decisões sejam tomadas de maneira transparente, representativa e alinhada às necessidades reais dos territórios.

Ao ampliar os espaços de escuta e deliberação coletiva, como conselhos e conferências, a gestão pública passa a incorporar saberes diversos e experiências locais, promovendo a corresponsabilidade nas escolhas e nos resultados das políticas. O controle social, nesse contexto, é o exercício do direito da população de acompanhar, avaliar e influenciar as ações do poder público.

Promover a gestão participativa significa, portanto, criar condições institucionais para que a sociedade seja protagonista na formulação, na implementação e no monitoramento das políticas de esporte, fortalecendo a cultura democrática e o compromisso com o direito ao esporte para todas as pessoas. Nesse sentido, o fortalecimento de conselhos e conferências se apresenta como estratégia central para consolidar a governança colaborativa.

Por ser um arranjo voltado a enfrentar problemas complexos, a governança colaborativa traz consigo desafios importantes, como a necessidade de garantir capacidade institucional e técnica para sustentar a colaboração, a definição clara dos papéis dos diferentes atores para evitar assimetrias de poder, a responsabilização dos atores tomadores de decisão e a necessidade de mecanismos formais de monitoramento e avaliação que assegurem legitimidade ao processo (Voets *et al.*, 2021).

Reconhecer a centralidade da participação social e, ao mesmo tempo, suas limitações é essencial para que a gestão colaborativa não se restrinja a um ideal normativo e se torne uma prática efetiva e transformadora.

2.1. Conselhos de Esporte

Para garantir o caráter democrático e participativo do Sinesp, os entes federais devem rever (no caso de já existirem) e/ou determinar os mecanismos de participação e controle social nas políticas de esporte, bem como garantir que os órgãos colegiados, como os conselhos, tenham composição paritária entre governo e sociedade civil.

Os conselhos, seja a nível federal, estadual ou municipal, devem garantir ampla representatividade da sociedade civil, cujos representantes devem ser eleitos, garantindo inclusive a participação daquelas organizações que atuam na formação esportiva e esporte para toda a vida. O papel realmente propositivo dos Conselhos deve ser retomado, visto que ultimamente não têm sido espaço de discussões, proposições e avanços por outras formas de políticas públicas.

Nesse sentido, deve ser criado o Cadastro Nacional de Organizações Esportivas, que servirá de instrumento essencial para identificar organizações que trabalham no setor esportivo em diferentes territórios e possam funcionar como representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados.

2.2. Conferências de Esporte

É preciso restabelecer as conferências de esporte como espaço democrático de debate e proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas para o setor, bem como tempo e espaço de fortalecimento da cultura participativa e de publicização das necessidades territoriais. As propostas que resultarem do debate devem apontar as demandas prioritárias para determinada comunidade e pautar a construção dos planos de esporte, nos diferentes níveis de governo, alinhados à política nacional. As conferências têm de abordar a intersetorialidade como elemento essencial ao desenvolvimento das políticas de esporte.

3. Promover políticas intersetoriais – transversalidade integradora

Para garantir o acesso universal ao esporte, é essencial que essas práticas estejam inseridas de maneira estruturada no conjunto de políticas públicas do país. Isso requer uma abordagem intersetorial robusta, que integre áreas como educação, saúde e bem-estar, mobilidade urbana, inclusão social, cultura, meio ambiente, lazer e turismo, e segurança e gestão pública, entre outras, reconhecendo o papel transversal do esporte no desenvolvimento humano e social.

A construção de uma transversalidade integradora passa pelo fortalecimento do diálogo entre gestores públicos, setor privado, organizações da sociedade civil e academia, com base em evidências e modelos técnicos que demonstram os impactos positivos da prática esportiva.

A Rede de Desenvolvimento do Esporte, instituída pelo Decreto nº 11.766/2023, é um importante ponto de partida, devendo ser fortalecida e ampliada para todos os setores que possam contribuir para a democratização do acesso ao esporte.

Recomenda-se a criação de comitês intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, com a responsabilidade de articular planos, metas e ações conjuntas.

Para que a intersetorialidade seja efetiva, é essencial que essas políticas estejam institucionalizadas, ou seja, incorporadas de forma estável e permanente aos planos de esporte e refletidas nos planos nacionais de educação, saúde, cultura, assistência social e dos direitos das pessoas com deficiência, entre outros.

Por fim, é fundamental compreender que a intersetorialidade não deve ocorrer de modo unilateral. A integração precisa ser um caminho de mão dupla, em que cada setor envolvido seja capaz de impactar e ser impactado, contribuindo para a construção de territórios mais ativos, saudáveis, inclusivos e sustentáveis.

3.1. Criar o Comitê Interministerial de Esporte e Atividade Física

Para que a transversalidade integradora se traduza em ações concretas, é necessário instituir mecanismos estáveis de articulação entre os diferentes setores de governo. O esporte depende de políticas que atravessam áreas diversas. Sem um canal institucional permanente de diálogo, prevalece a lógica fragmentada: o setor esportivo solicita apoio das demais áreas, mas não encontra instâncias formais onde as decisões possam ser compartilhadas e coordenadas.

Nesse sentido, recomenda-se a criação do **Comitê Interministerial de Esporte e Atividade Física (CIEAF)**, instância responsável por alinhar políticas, planos e metas intersetoriais, além de articular programas e orçamentos de diferentes ministérios. Experiências semelhantes já foram bem-sucedidas em outros campos — como o Comitê de Alimentação e Nutrição (CAISAN) e o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima — e demonstram a relevância desse arranjo para garantir prioridade política e consistência técnica.

O CIEAF deve contar com a participação de ministérios estratégicos – entre outros como Esporte, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Trabalho, Cidades, Transportes/Mobilidade, Direitos Humanos e Segurança Pública – além de assegurar diálogo com estados, municípios e sociedade civil. Sua atuação deve ser pautada pela coordenação de metas comuns, pelo monitoramento integrado de resultados e pela promoção de territórios mais ativos, saudáveis, inclusivos e seguros.

4. Instituir estratégias de apoio e indução para a implementação de políticas de esporte nos estados e municípios

É imprescindível que o Ministério do Esporte assuma seu papel de coordenador do Sinesp, contribuindo para políticas de alcance nacional implementadas localmente. À semelhança de outras áreas, como saúde e assistência social, a construção de comissões intergestores bipartite (estados e municípios) e tripartite (União, estados e municípios) e de conselhos de participação é fundamental para definir planos de ação mais efetivos para o esporte com o apoio da União.

A criação desses mecanismos formais de diálogo e pactuação entre os entes federados possibilitará a adoção de políticas nacionais e regionais mais alinhadas às necessidades das gestões locais, com definição de metas, prazos e adaptações de acordo com as especificidades locais – afinal, há diferenças não só sociais e geográficas, mas também de maturidade da política esportiva entre os governos subnacionais.

Feita essa definição, devem ser criados indicadores de acompanhamento e resultados, combinados com modelos de revisão e aperfeiçoamento. A boa execução das políticas depende da existência de instrumentos de indução que promovam boas práticas e ofereçam formas de apoio, vindas do ministério ou das secretarias estaduais de Esporte, para os municípios com baixa capacidade institucional de implementação da política esportiva.

Nesse sentido, é fundamental estruturar e disponibilizar um conjunto de diretrizes e instrumentos que contenham formatos de indução e apoio, identificando aqueles que podem ser implementados ao longo do tempo e segundo as condições orçamentárias de cada localidade.

Ao criar as comissões intergestores, o esporte brasileiro avança na construção de um modelo de gestão pública mais coordenado, participativo e estruturado, essencial para transformar boas práticas específicas em políticas universais e sustentáveis.

A União também deve exercer seu papel de coordenação por meio de dois mecanismos: o apoio técnico e a indução financeira. A contemplação de recursos federais, como os do Fundo Nacional do Esporte, aos estados e municípios ocorreria com base na adoção de um conjunto de políticas definidas pelo Ministério do Esporte, bem como somente com a adesão dos entes subnacionais ao Sinesp e a inserção de informações no SNIEE.



GESTÃO

Em função das bases estabelecidas pela governança, por meio dos marcos institucionais, as instâncias de participação e os mecanismos de coordenação intergovernamental, a gestão atua como o elo entre a formulação normativa e a implementação efetiva das políticas nos territórios.

Compreende-se a gestão do esporte como um campo técnico e interdisciplinar destinado à organização de estruturas e recursos que garantam a oferta qualificada de esporte para a população (Chalip, 2006; Chelladurai, 2013). Esse campo se estrutura com base no conhecimento técnico orientado à prática, na atuação de profissionais qualificados em formação, pesquisa e implementação, nas instituições dedicadas ao avanço da área, no desenvolvimento profissional e na credibilidade do setor (Pitts, 2001).

No Brasil, esse campo enfrenta desafios estruturais como a fragilidade na produção de conhecimento teórico e conceitual e o baixo suporte aos recursos humanos destinados à investigação científica. Há lacunas significativas na formação específica em gestão do esporte, com escassez de cursos regulares e assimetrias regionais tanto na produção acadêmica como na oferta de qualificação profissional (Bastos, 2016). Esses problemas comprometem a institucionalização do esporte como uma política pública sustentável e estruturante no país.

Superar essa realidade exige um conjunto de políticas públicas integradas e estruturadas, que incluem a implementação do Plano Nacional do Esporte e suas derivações subnacionais, a qualificação e o fortalecimento dos profissionais do setor, além do fomento da cultura de pesquisa, monitoramento e avaliação no campo do esporte.

1. Implementar o Plano Nacional do Esporte

O Plano Nacional do Esporte representa a orientação programática para a implementação do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), ainda em fase de implantação, e deve retratar uma visão do esporte que queremos para o Brasil, indicando em objetivos e metas claras, o que deve ser feito e em qual prazo. O processo de construção desse plano deve ser ágil e efetivo em responder às demandas do setor e, ao mesmo tempo, considerar uma visão de planejamento de médio e longo prazo com metas exequíveis, juntamente com a mobilização, de modo a garantir a democratização do acesso ao esporte.

2. Fomentar a qualificação e o fortalecimento dos profissionais da área do esporte

As primeiras questões a enfrentar para fortalecer os recursos humanos no campo das políticas de esporte são:

1. Construção e implementação de uma estratégia nacional de formação e qualificação de profissionais do esporte e das manifestações correlatas, articulada em rede entre os níveis federal, estadual e municipal, com a participação de universidades, institutos federais, escolas técnicas, Sistema S⁴, organizações não governamentais, clubes, federações e demais instituições que atuam nas áreas de ensino, extensão e desenvolvimento de metodologias.

Essa estratégia precisa subsidiar políticas públicas específicas no campo da formação, sendo orientada por diretrizes nacionais e coordenada pelo Ministério do Esporte, em articulação com o Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e as instituições formadoras.

Essa política deve ter como foco três públicos estratégicos:



Gestores públicos, especialmente de secretarias municipais e estaduais de Esporte (exclusivas ou não), visando ao fortalecimento das capacidades institucionais e à implementação do Sinesp nos territórios.



Educadores, técnicos, agentes comunitários e lideranças locais que atuam diretamente na formação esportiva e nas práticas de esporte para toda a vida, em escolas, centros esportivos e projetos sociais.



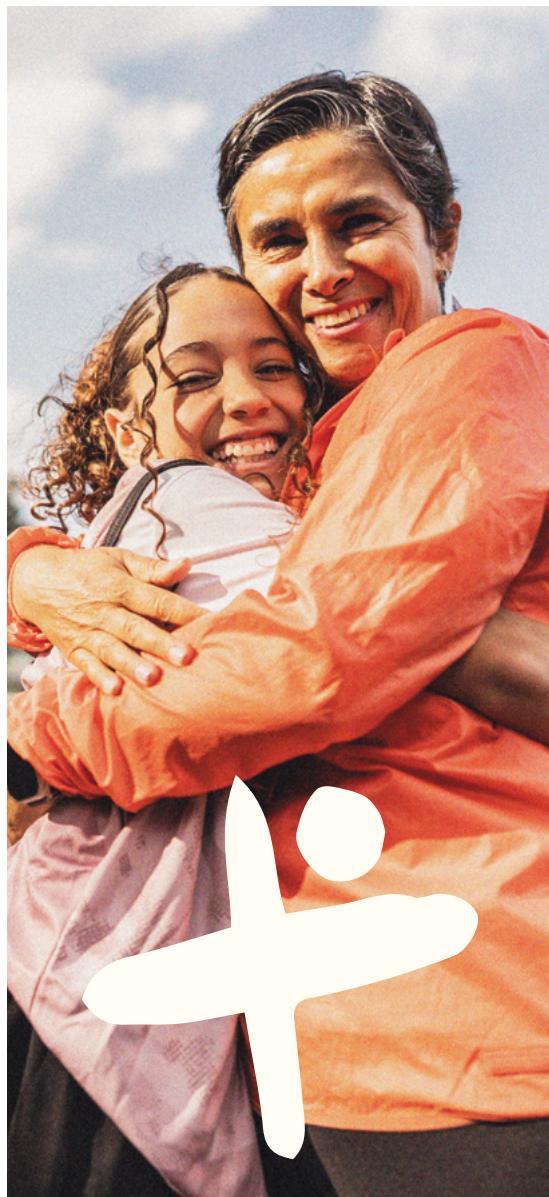
Profissionais da educação, em especial os de educação física, com foco na formação integral, na valorização da prática pedagógica do esporte e no enfrentamento da seletividade e da hipercompetitividade.

⁴ Instituições prestadoras de serviços administradas de maneira independente por federações e confederações empresariais dos principais setores da economia: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Social da Indústria (Sesi), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Social do Comércio (Sesc), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), Serviço Social de Aprendizagem do Transporte (Senat) e Serviço Social de Transporte (Sest).



2. Oferta de apoio técnico aos estados e municípios pelo governo federal. É importante que o Ministério do Esporte adote o papel indutor de melhoria da gestão local do esporte nos estados e municípios, especialmente naqueles com baixa capacidade institucional. Para isso, devem ser oferecidos programas, ferramentas e referenciais de apoio à gestão pública do esporte, com base em experiências consolidadas em outras áreas, como as do Ministério da Educação por meio do Plano de Ações Articuladas. Esses instrumentos voltados à realidade do setor esportivo precisam incluir produção de diagnósticos territoriais, ferramentas de planejamento, formação em gestão do esporte, modelos de governança e apoio técnico contínuo.

3. Estruturação de equipes gestoras capacitadas e criação de condições de profissionalização da gestão esportiva nos estados e municípios. A gestão da política pública de esporte exige capacidades e habilidades pessoais, administrativas e gerenciais, bem como conhecimentos sobre o campo esportivo, com suas especificidades em termos culturais e sociais (Amaral; Moraes; Bastos, 2024). Por isso, é fundamental compor equipes gestoras qualificadas nos diferentes níveis da administração pública, especialmente nas secretarias estaduais e municipais. A formação de equipes com capacidade de liderança, articulação institucional e conhecimento das políticas públicas esportivas é essencial para garantir a formulação e a implementação de ações efetivas e sustentáveis no campo do esporte. Também é preciso garantir o desenvolvimento contínuo e a valorização dos profissionais que atuam na gestão das políticas públicas do esporte com planos estruturados de carreira, criando estratégias para favorecer a continuidade das políticas de Estado.



4. Ampliação do número de profissionais que atuam na promoção do esporte, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e menor cobertura de serviços públicos, atrelada ao Plano Nacional do Esporte, por meio de:

- **mapeamento** do contexto territorial e necessidades regionais;
- **contratação** de novos profissionais nas esferas estadual e municipal;
- **valorização** da atuação intersetorial de profissionais de outras áreas (saúde, educação, assistência social, cultura) na oferta de ações esportivas e atividades físicas;
- **promoção** de programas de jovens líderes, agentes esportivos comunitários e iniciativas de organizações sociais.

5. Qualificação de professores de educação física, técnicos esportivos e gestores para atuarem em diferentes contextos e públicos, voltada para pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, meninas e mulheres. Essa formação deve priorizar metodologias inclusivas, conhecimento específico sobre modalidades adaptadas, promoção de espaços seguros e igualitários, fortalecimento da autonomia e da participação efetiva, além da conscientização sobre prevenção de assédio, violências de gênero e desestruturação de estereótipos sociais.

As capacitações também devem contemplar os princípios do esporte seguro, assegurando ambientes física e psicologicamente saudáveis, com medidas proativas de prevenção e resposta adequada a situações de assédio, abuso ou qualquer forma de violência. Ações como cursos de formação continuada, oficinas práticas e parcerias com universidades devem ser estimuladas para garantir um atendimento qualificado, acessível e comprometido com os direitos de todos os participantes.

3. Implementar uma estratégia de monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte

As etapas de monitoramento e avaliação da implementação das políticas públicas esportivas são fundamentais para assegurar sua efetividade, ou seja, sua capacidade de alcançar os resultados previstos e gerar impactos positivos junto ao público-alvo. Avaliar significa entender se a política consegue enfrentar o problema público para o qual foi criada para responder, se os objetivos estão sendo atingidos e se há aderência às demandas da população beneficiária. Mais do que criar políticas, o esforço deve estar direcionado para articular, consolidar e fortalecer as iniciativas já existentes.

Por isso, práticas consistentes de monitoramento e avaliação tornam-se decisivas para fortalecer as políticas existentes, permitindo ajustes, realocação de recursos e redesenho de estratégias de implementação.

3.1. Criar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos

A criação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE) deve ser feita conforme o previsto na LGE. Essa base de dados deve ter como objetivo identificar as várias formas de participação dos diferentes grupos populacionais com o esporte, de modo a subsidiar o monitoramento e a avaliação, a formulação e a implementação das políticas esportivas.

Além de incorporar informações fornecidas por estados e municípios, como requisito para aderirem ao Sinesp e poderem receber recursos públicos federais, é fundamental que o SNIIE integre dados e informações produzidas por outros Ministérios e órgãos vinculados à administração pública, como aqueles das áreas de Saúde, Planejamento e Educação.

Iniciativas acadêmicas, como por exemplo a conduzida pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), representam uma contribuição para mobilizar secretarias estaduais e municipais e articular redes de coleta de dados, e são experiências de valor para sensibilizar atores locais, qualificar metodologias e ampliar a cultura de uso de evidências no setor esportivo. É necessário reconhecer que o SNIIE, previsto na LGE, deve constituir-se como um sistema governamental e oficial de estatísticas públicas, sob responsabilidade direta do Ministério do Esporte, com prerrogativas legais, sobretudo para garantir a obrigatoriedade da coleta e da consolidação dos dados.

Esse sistema deve incorporar e articular diferentes bases, inclusive aproveitando informações produzidas por pesquisas acadêmicas e por entidades esportivas, quando pertinente. O SNIIE deve, portanto, constituir um quadro geral de informações sobre a prática esportiva e sobre os fatores que limitam seu acesso, permitindo diagnósticos mais precisos, soluções adequadas e diferentes recortes sociodemográficos e territoriais, seja em nível federal, estadual ou municipal.

3.2. Promover a inclusão da coleta de dados relacionados ao esporte em pesquisas existentes

É preciso garantir que pesquisas realizadas por outras instituições e órgãos públicos passem a coletar informações sobre a prática esportiva pelos grupos pesquisados. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por exemplo, deve coletar, entre outras, informações sobre quantos estudantes participam das aulas de educação física, e, caso não participem, os motivos, além de outras informações relacionadas às práticas esportivas na escola com dados desagregados por gênero, raça/etnia, classe e idade.

Também é necessário realizar o mapeamento das pessoas com deficiência no território local, identificando demandas, barreiras de acesso e potencialidades. Esse diagnóstico é fundamental para planejar ações assertivas, definir prioridades de investimento e garantir o alinhamento das políticas públicas às realidades regionais.

3.3. Criar o Cadastro Nacional de Organizações Esportivas

A criação do Cadastro Nacional de Organizações Esportivas, bem como de seus correspondentes nos níveis estadual e municipal, é fundamental para a gestão entre entes federados e ações intersetoriais. Trata-se de uma plataforma para o levantamento de informações quantitativas periódicas e outras avaliações qualitativas, com papel importante na identificação das entidades que já entregam esporte para a população – como organizações sociais – e que muitas vezes são “invisíveis” aos olhos do poder público. O cadastro, portanto, permitirá o mapeamento da oferta de esporte pelo terceiro setor, em articulação com a gestão pública. Outro papel importante desse mecanismo será viabilizar o acesso aos recursos públicos, principalmente os provenientes dos fundos de esporte, apenas às entidades que estiverem inscritas no cadastro.

Devidamente preenchido, o documento poderá servir de instrumento para a eleição e composição das entidades participantes de conselhos de esporte (federal, estaduais ou municipais), tornando-os mais representativos do setor.

É importante ressaltar que essa iniciativa não pode ter o papel de burocratizar ou impedir o funcionamento de instituições menos estruturadas, mas é de extrema importância para organizar a oferta do esporte nos territórios, especialmente no caso das organizações que já atuam para garantir acessibilidade, equidade, diversidade e inclusão.

4. Promover a gestão e o uso eficientes de espaços e infraestruturas esportivas

A gestão de espaços e infraestruturas esportivas deve passar por processos de planejamento, concepção, manutenção e monitoramento, incluindo atividades como diagnóstico territorial, programação de uso, gestão de pessoas, controle de qualidade, execução de reparos e obras, avaliação contínua de desempenho e impacto social (Amaral, 2019), além da avaliação da oferta de infraestruturas esportivas seguras e acolhedoras para meninas e mulheres, que possuam boa iluminação e vestiários adequados, por exemplo.

De acordo com a literatura internacional, o primeiro passo para fazer uma gestão efetiva dos equipamentos esportivos é ter um mapeamento do que há disponível no território, com informações como distribuição, descrição e quantidade. No entanto, o Brasil ainda não possui um censo que sirva de base para a tomada de decisão informada pelos gestores públicos sobre o panorama de seu estado ou município (Amaral, 2019). O entendimento qualificado das infraestruturas esportivas é fundamental para a implementação de políticas públicas efetivas que resultem no aumento da prática de atividade física e em uma vida mais ativa da população (Riva; Gauvin; Richard, 2007).

4.1. Criar um mapeamento de espaços e infraestruturas esportivas

A criação de um censo das infraestruturas esportivas visa apoiar a melhoria do desenvolvimento e da implementação de políticas públicas para o acesso da população brasileira ao esporte. Esse mapeamento deve considerar primordialmente informações sobre a distribuição das instalações esportivas, mas dados sobre caracterização da infraestrutura, qualidade sob a ótica de usuários e funcionários, sustentabilidade ambiental, gestão financeira e impacto nos territórios também são de extrema importância para apoiar a tomada de decisão informada pelos gestores públicos e pesquisadores do campo (Amaral, 2019).



4.2. Promover a participação social e as redes locais

A promoção de redes locais de parcerias é essencial para garantir o uso eficiente e regular dos espaços públicos voltados à prática de esporte. O Decreto nº 11.766/2023, que institui a Rede de Desenvolvimento do Esporte, define as redes locais como o conjunto de equipamentos e atores que se articulam para promover práticas esportivas nos níveis de formação esportiva, esporte para toda a vida e excelência esportiva.

Para que a gestão em rede funcione, é necessário mapear os espaços, recursos humanos e materiais existentes, os eixos atendidos, a quantidade de vagas ofertadas e preenchidas, as fontes de financiamento, as parcerias envolvidas, a liderança local e a programação de atividades. Esses espaços incluem escolas, praças, quadras, centros esportivos, ginásios, universidades, organizações da sociedade civil e institutos federais e estaduais.

Uma gestão eficiente deve prever a criação de conselhos gestores locais com articulação intersetorial, em diálogo com conselhos como os de educação, de saúde, de assistência social, da juventude, da mulher, da pessoa com deficiência e tutelar.

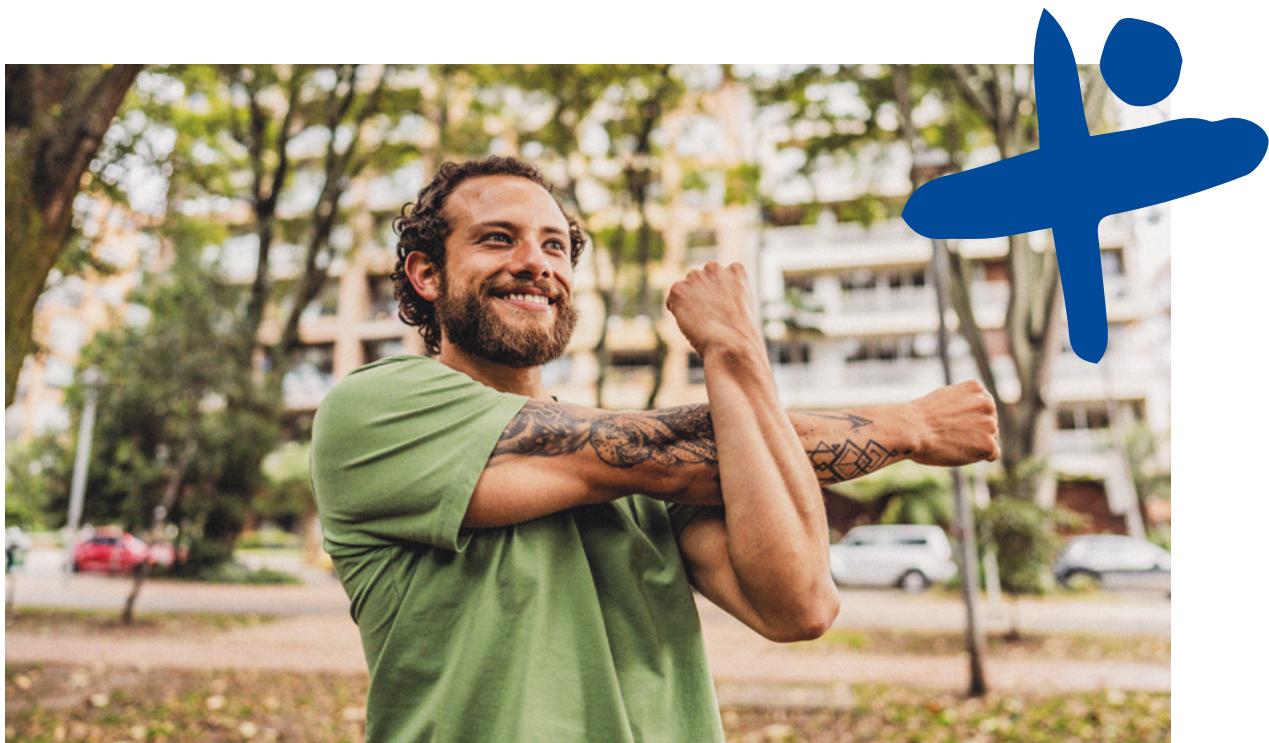
O uso efetivo desses espaços depende de projetos e programas com profissionais qualificados e oferta regular, diversificada e inclusiva.

Atuar em redes locais é valorizar o território, identificar parceiros e organizar ações com eles para aproveitar ao máximo o que já está construído e criar oportunidades.

É necessário, por exemplo, implantar núcleos de prática de atividades físicas e esportivas adaptadas a pessoas com deficiência em escolas públicas e centros esportivos municipais que já funcionam. Esses núcleos devem funcionar como espaços de iniciação e desenvolvimento motor, lazer ativo e descoberta de talentos esportivos, com atuação de profissionais capacitados, promoção de espaços seguros e estrutura adequada.

A formação esportiva, entendida como processo estruturado e contínuo, promove o desenvolvimento de habilidades, o pertencimento comunitário e a inclusão social. Parcerias entre poder público, setor privado, organizações não governamentais e comunidades fortalecem a sustentabilidade dos programas e ampliam o alcance das ações. Quando geridos de maneira colaborativa, os espaços públicos tornam-se acessíveis, seguros e ativos, promovendo o esporte como um direito de todas as pessoas.

É preciso articular também parcerias intersetoriais com foco na inclusão da pessoa com deficiência entre secretarias de Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social, além de OSCs e instituições privadas, para garantir um atendimento integrado à pessoa com deficiência. A articulação intersetorial amplia o alcance das ações, evita duplicidade de esforços e promove uma política pública mais eficiente.



FINANCIAMENTO

O financiamento das políticas de esporte no Brasil ainda é instável, fragmentado e desarticulado. Diferentemente de outras áreas sociais, como saúde e educação, o esporte não tem vinculação orçamentária nem um sistema federativo estruturado. Os recursos existentes são pulverizados entre fontes orçamentárias e extraorçamentárias, com forte dependência de emendas parlamentares e pouca coordenação entre os entes federados. Isso resulta em ações desconexas, dificuldade de mensuração de resultados e ausência de estratégias sistêmicas de longo prazo.

Embora o país invista mais de R\$ 13 bilhões anuais⁵ nas três esferas de governo, grande parte desses recursos é executada sem critérios claros e sem transparência sobre seu destino e sua forma de aplicação. A maior parcela do investimento federal concentra-se na excelência esportiva, enquanto a formação esportiva e o esporte para toda a vida seguem subfinanciados. Ao mesmo tempo, os recursos captados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006) têm potencial multiplicador, mas carecem de capilaridade e alinhamento com uma política nacional.

⁵ NT Ursula Peres, 2025.



Para reverter esse cenário e garantir o direito de todas as pessoas ao esporte, é necessário organizar o financiamento com base em diretrizes nacionais, fortalecer instrumentos como fundos públicos, aprimorar o uso de incentivos fiscais e integrar as diversas fontes de financiamento em torno de metas comuns. A seguir, apresentam-se propostas que visam estruturar, ampliar e tornar o financiamento das políticas esportivas no país mais eficiente e estratégico.

1. Criar o fundo nacional do esporte e seus correspondentes nos âmbitos estadual e municipal

A criação dos fundos de esporte nas esferas federal, estadual e municipal é fundamental para o fortalecimento e a estruturação das fontes de financiamento das políticas de esporte no país.

Para isso, será importante a definição de um marco regulatório sobre a composição e distribuição dos recursos dos fundos de esporte nas diferentes esferas governamentais, de acordo com os níveis de prática. Para sustentar a implementação de políticas públicas, programas e ações voltadas à universalização do acesso ao esporte, os fundos devem garantir que seus recursos sejam direcionados exclusivamente à formação esportiva e ao esporte para toda a vida, notadamente nos âmbitos estadual e municipal.

Além disso, as estruturas e os mecanismos de funcionamento dos fundos nacional, estaduais e municipais têm de assegurar a efetiva participação social.

2. Mecanismos de Incentivo Fiscal ao Esporte

As políticas de incentivo fiscal ao esporte no país representam um importante mecanismo para fomentar todo um ecossistema que garante que o esporte chegue a pessoas que de outra forma não teriam acesso a ele, por meio da rede de organizações sociais esportivas. Estas políticas ainda são frágeis institucionalmente e precisam de aprimoramentos e fortalecimento para atingir seu pleno potencial.

Embora os mecanismos de incentivo ao esporte representem ferramentas importantes para ampliar a participação da sociedade civil na execução de projetos esportivos, ainda existem barreiras de acesso para organizações de menor porte. Ajustes regulatórios, como a simplificação da documentação exigida para iniciativas de pequeno porte e a oferta de assessoria técnica para a elaboração e gestão de projetos, podem contribuir para tornar a política mais democrática e descentralizada.

Em nível federal, é fundamental que a Lei de Incentivo ao Esporte se torne permanente e tenha mais recursos e infraestrutura para garantir tramitações de forma ágil e confiável. Em nível estadual, será necessário repensar a forma de fomento, pois as leis de incentivo com base no ICMS deixarão de existir a partir de 2033, em virtude da aprovação da Emenda Constitucional que altera a tributação sobre o consumo e que extingue tanto o ICMS quanto o ISS, criando em seu lugar o IBS.

Para todas elas, é essencial que haja melhorias nos processos de gestão, garantindo sustentabilidade e previsibilidade jurídica e financeira aos proponentes e ampliando a capacidade de captação de recursos junto ao setor privado. Essas medidas incluem, por exemplo, a devida transparência em relação às etapas de tramitação dos projetos e critérios de aprovação.



3. Alinhar emendas parlamentares e mecanismos de fomento a diretrizes nacionais com equidade territorial

As emendas parlamentares já representam mais da metade dos recursos do Ministério do Esporte, mas sua aplicação costuma ser fragmentada e desalinhada da política nacional.

Frequentemente, priorizam obras ou projetos específicos sem critérios técnicos ou visão estratégica e sistêmica.

Para qualificar esse investimento, é necessário vincular a destinação das emendas a diretrizes nacionais e ações que ampliem o acesso ao esporte de maneira estruturada.

Além disso, é essencial que os editais de fomento – públicos ou por incentivo fiscal – adotem critérios claros de equidade territorial, diversidade de modalidades e inclusão social. Isso evitará a concentração de recursos em regiões favorecidas e garantirá que territórios em situação de vulnerabilidade socioeconômica e populações periféricas, rurais e tradicionais também sejam contemplados.

Essa convergência ampliará o impacto dos recursos públicos, fortalecerá o ecossistema esportivo nacional e promoverá uma distribuição mais justa e estratégica das oportunidades esportivas no país.



4. Definir uma normatização nacional sobre o que deve ser considerado despesa em esporte

É urgente padronizar os critérios para a classificação orçamentária das despesas em esporte, diferenciando claramente as categorias de gasto com esporte comunitário, escolar, de alto rendimento, entre outras. Hoje, a ausência de uma definição normativa nacional faz com que estados e municípios registrem despesas de maneira desigual e inconsistente, dificultando a participação e o controle social, o planejamento integrado e a avaliação do impacto das políticas públicas.

A falta de padronização compromete a transparência, impede comparações e prejudica a formulação de políticas baseadas em evidências.

Essa normatização deve ser construída com a participação dos entes federais e da sociedade civil, por meio de consensos sobre os objetivos estratégicos do esporte no Brasil. Além de organizar a contabilidade pública, a medida permitirá identificar quanto realmente se investe em esporte por nível de prática, público atendido e tipo de ação. Também será fundamental para alinhar os recursos a planos de ação pactuados nos âmbitos nacional, estadual e municipal, como já ocorre em áreas como saúde e assistência social. Essa clareza orçamentária é condição básica para avançar em uma política esportiva articulada, transparente e orientada a resultados.

5. Organizar e divulgar periodicamente dados de receitas e despesas públicas no esporte

A criação de um sistema nacional de dados que registre, organize e divulgue periodicamente as receitas e despesas com políticas de esporte é essencial para garantir transparência, planejamento estratégico e controle social. Esse sistema deve possibilitar a consolidação dos investimentos realizados pelas três esferas de governo e identificar os tipos de ações financiadas, os territórios beneficiados e os resultados alcançados. A prática, já consolidada em áreas como saúde e educação, precisa ser incorporada de modo estruturado ao campo esportivo.

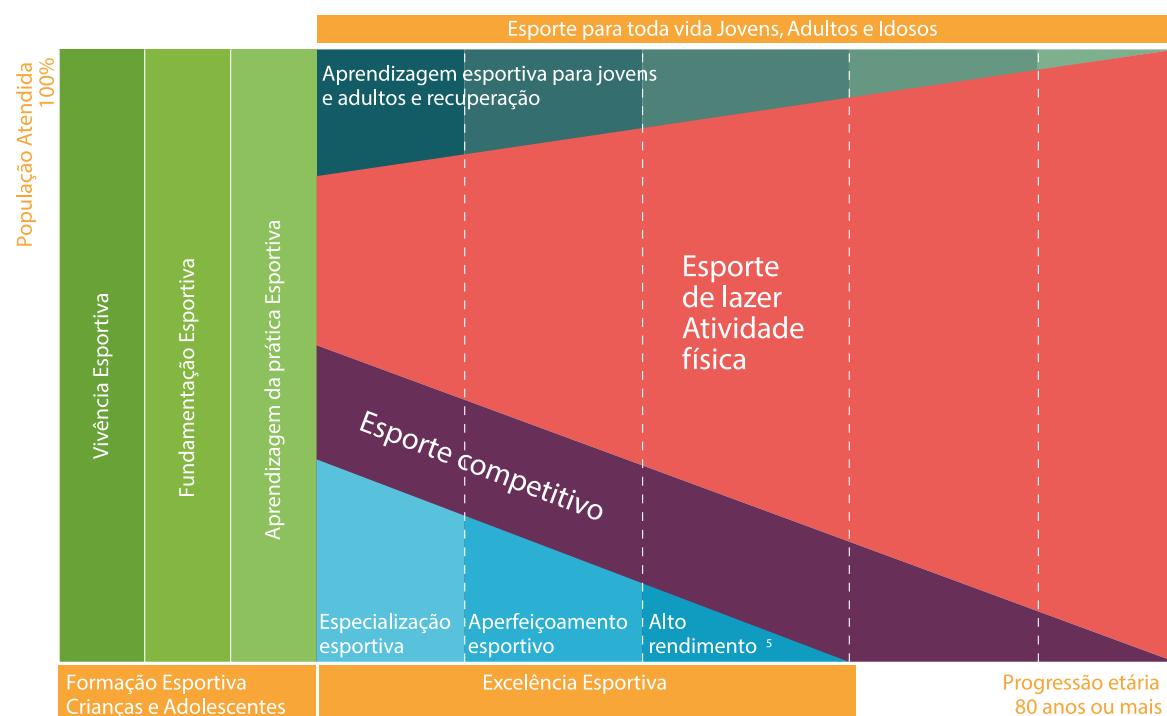
Essa medida está diretamente alinhada ao que prevê a LGE, que institui o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE) como ferramenta fundamental para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. O sistema deve integrar dados orçamentários e financeiros com indicadores de participação e impacto, contribuindo para uma governança mais qualificada e baseada em evidências. Além disso, a disponibilização pública desses dados fortalecerá o diálogo com a sociedade e permitirá maior *accountability* sobre o uso dos recursos públicos no esporte.





DIMENSÕES DO ESPORTE

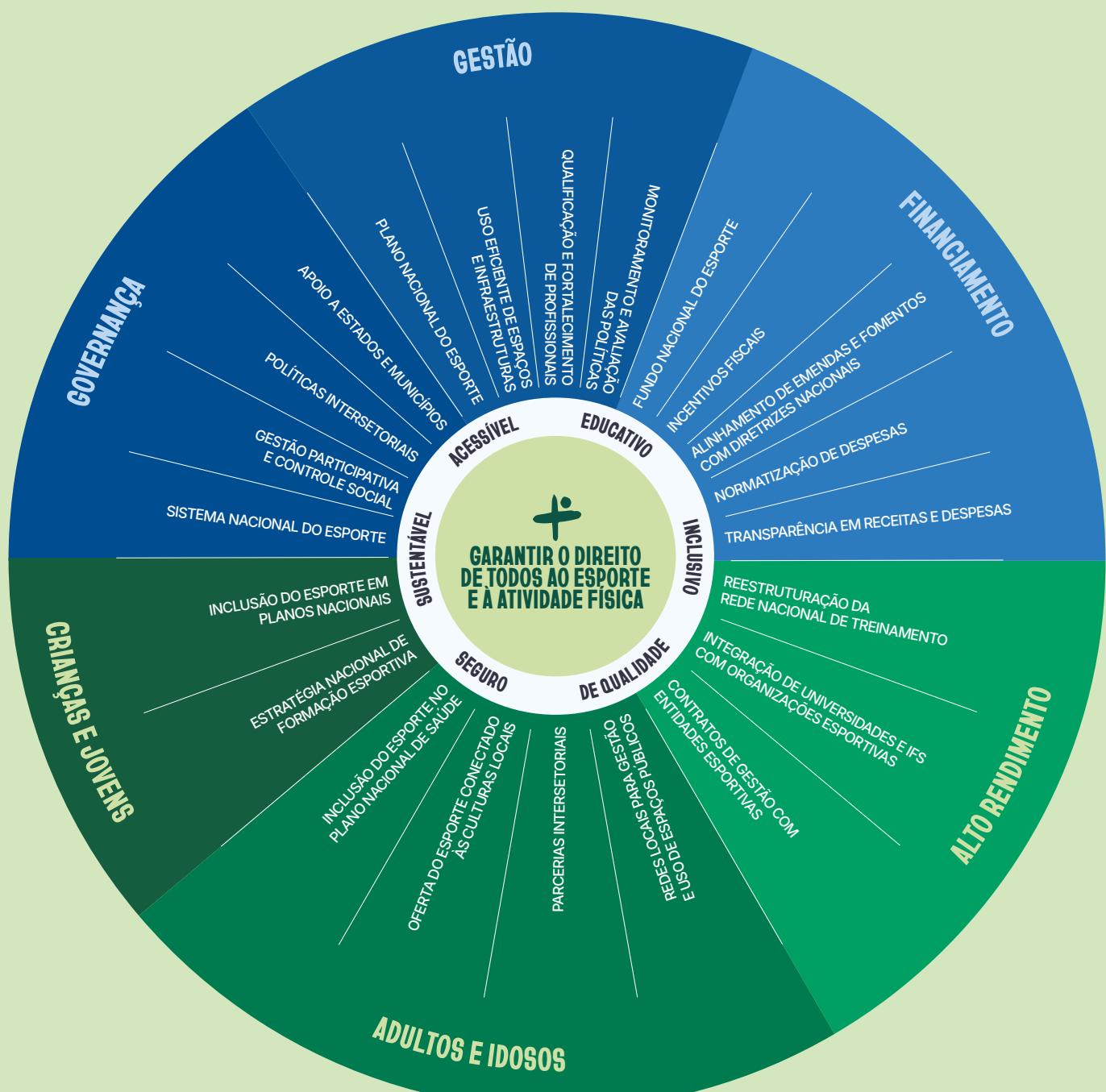
A garantia do direito ao esporte exige um olhar atento sobre quem pratica, como o faz e em que condições. Para tanto, é necessário reconhecer que o acesso é marcado por profundas desigualdades sociais, geracionais, de gênero, raça/etnia, de território e de classe, conforme demonstrado nos dados sobre o setor do esporte. Essa realidade demanda que o poder público oriente seus investimentos estratégicamente, a partir de uma análise interseccional que permita compreender como os diferentes marcadores de identidade interagem e moldam a experiência das pessoas no esporte priorizando o acesso universal e equitativo, em todas as fases da vida.



Ministério do Esporte. Proposta de Sistema Nacional do Esporte, 2015

A proposta da **Agenda do Movimento Mais Esporte** está alinhada à visão de um novo Sistema Nacional do Esporte, conforme recomendado pelas Conferências Nacionais do Esporte e reafirmado no *Relatório nacional de desenvolvimento humano do Brasil* (PNUD, 2017). Tal visão entende que o fomento ao esporte de alto rendimento e a promoção da atividade física e esportiva para todas as pessoas seguem lógicas distintas, mas devem ser tratadas de modo integrado e complementar, sem que uma se sobreponha à outra. Investir no acesso e na permanência qualificada à prática esportiva é investir em cidadania, saúde, bem-estar, justiça social e desenvolvimento humano.

Nesse sentido, esta agenda organiza suas recomendações específicas em **três grandes dimensões do esporte** (esporte para crianças e jovens; esporte para adultos e idosos; esporte para o alto rendimento), baseadas nos níveis de prática estabelecidos pela LGE – conforme destacado na seção “Recomendações de políticas públicas” (ver p. 30).



A definição dessas dimensões permite uma atuação mais efetiva do poder público, com políticas orientadas pelas necessidades reais da população e pelo compromisso com a justiça social e a ampliação do direito ao esporte em todo o território nacional.

A seguir, apresentam-se as propostas específicas desta agenda para cada uma das três dimensões do esporte, com foco na ampliação do acesso e permanência, qualificação da oferta e promoção de práticas equitativas e sustentáveis em todas as fases da vida.



1. Criar a estratégia nacional de formação esportiva

A criação da estratégia nacional de formação esportiva para crianças e jovens implica revisar/detalhar o que os estudantes da Educação Básica devem aprender ao longo de sua trajetória escolar no que diz respeito ao esporte.

Essa estratégia abrange três pontos essenciais:

1

Estruturação de uma abordagem nacional articulada com os estados (principalmente) e os municípios, estabelecendo um diálogo para pensar como adaptar o conteúdo nacional desejado às especificidades locais. Portanto, a primeira parte é a de diálogo federativo e multinível com as organizações da sociedade.

2

Elaboração de metas, indicadores de acompanhamento e resultados, e mecanismos de revisão e aprendizagem contínua, integrados a um modelo de gestão bem estruturado. Deve incluir uma análise atenta dos dados para identificar lacunas e desigualdades – como o alto índice de evasão de meninas do esporte na adolescência ou a baixa participação de crianças com deficiência na prática esportiva – e orientar a definição de ações direcionadas para superá-las de forma efetiva e estrutural.

3

Construção de uma estratégia de multiplicação dos processos formativos no plano subnacional para ampliar o alcance das formações até as escolas e centros esportivos, envolvendo também as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que acumulam ampla experiência em formação esportiva e profundo entendimento dos contextos locais. O objetivo é valorizar a experiência prática de quem já atua diretamente com crianças e jovens, transformando esse conhecimento em base para novas ações. O essencial é criar uma espiral positiva de formação, sustentada pelo engajamento e pelo diálogo entre os diferentes atores, além de estabelecer uma linha clara de gestão e de instrumentos formativos que orientem e fortaleçam todo o processo.

A **efetividade** da estratégia nacional de formação esportiva depende da existência de espaços apropriados para a prática. É imprescindível assegurar que todas as escolas públicas disponham de infraestrutura básica – quadras, pátios, materiais esportivos e equipamentos acessíveis – em condições adequadas de uso, segurança e manutenção. Essa prioridade deve estar articulada com os investimentos em educação integral e com os planos nacionais de esporte e educação, de modo a garantir que professores e estudantes tenham meios concretos para aplicar os modelos pedagógicos e de avaliação propostos.

2. Incluir o esporte no (I) Plano Nacional pela Primeira Infância, no (II) Plano Nacional de Educação, e no (III) Plano Nacional da Juventude

A inclusão do esporte nos principais planos nacionais – de Educação, pela Primeira Infância e de Juventude – é essencial para garantir que a prática de esporte esteja integrada às políticas públicas que acompanham a população brasileira ao longo de toda a vida. Ao se fazer presente nesses planos, o esporte fortalece sua função como direito social, promotor de saúde, educação integral e inclusão social.

1. Plano Nacional pela Primeira Infância

O governo federal está elaborando uma estratégia específica para a primeira infância, e este é um momento estratégico para incorporar a política do esporte nesse plano. O esporte e a atividade física nesse plano devem ser entendidos como as dinâmicas corporais com que bebês e crianças pequenas constroem relações com o mundo social tornando-se agentes ao se apropriarem da própria experiência. O lugar do corpo em movimento é central no projeto pedagógico da educação infantil posto que nesse período da vida fazer é conhecer, conhecer é fazer. A compreensão do mundo para bebês e crianças pequenas se dá na ação no mundo.

Como estratégia complementar, podem-se desenvolver projetos-piloto em municípios que estejam ampliando o acesso à creche e pré-escola, inclusive com aumento do tempo de permanência das crianças nas unidades, e gerar modelos replicáveis em outros contextos subnacionais.



2. Plano Nacional de Educação

A inclusão do esporte no Plano Nacional de Educação deve se dar em três frentes. A primeira é a abertura de diálogo com os atores que discutem o tema no Congresso Nacional e que atuam na elaboração das diretrizes da Educação em nível federal. A segunda é a identificação dos artigos em que o esporte pode ter papel central, especialmente nas atividades da escola em tempo integral, no desenvolvimento de competências múltiplas e na atuação com jovens do ensino médio, como estratégia para reduzir a evasão escolar e fomentar cursos profissionalizantes na área esportiva. A terceira é a articulação com políticas públicas já existentes, como a formação de professores e a estruturação de espaços escolares para práticas esportivas regulares.

3. Plano Nacional de Juventude

A implementação do novo ensino médio permite uma tripla abordagem do esporte: como componente da escola de tempo integral; como estratégia de combate à evasão escolar, por sua capacidade de engajamento dos jovens; e como eixo de formação profissional, com alto potencial de empregabilidade e interesse nesse público. Essa articulação é estratégica para conectar juventude, educação e esporte de maneira estruturada.

É também fundamental considerar as dificuldades enfrentadas pela juventude negra periférica, que decorrem de desigualdades históricas e estruturais. Dentro os problemas apontados pelo Plano Juventude Negra Viva (Brasil, 2024) destacam-se a falta de espaços seguros para lazer e prática esportiva, a ausência de políticas integradas e intersetoriais, a falta de mecanismos que incentivem o protagonismo juvenil e a escassez de profissionais capacitados para atuar nas comunidades. A demanda por espaços públicos de lazer e esporte também está intimamente ligada à questão da segurança pública e ao uso dos espaços no período noturno.

Para ampliar o alcance e o impacto das políticas, é necessário superar abordagens salvacionistas e seletivas e reconhecer o esporte como instrumento de fortalecimento da cultura corporal local, de construção de vínculos e de capacidades coletivas. Isso requer programas baseados em projetos pedagógicos emancipatórios e participativos, com acesso qualificado e seguro às práticas esportivas, participação ativa dos jovens e capacitação de gestores e educadores para garantir que os programas sejam seguros, integrados às redes de proteção locais e capazes de responder aos fatores de risco presentes em territórios marcados por múltiplas formas de violência.





ESPORTE PARA ADULTOS E IDOSOS

1. Promover redes de parcerias locais para gestão e uso eficiente dos espaços públicos de prática de esporte e atividade física para toda a vida

A gestão e o uso eficiente dos espaços públicos para a prática de esporte para adultos e idosos dependem de redes de parcerias locais que integrem poder público, iniciativa privada, organizações da sociedade civil, Sistema S e a própria comunidade.

A estrutura física desses espaços – como praças, quadras, ginásios, centros esportivos e estruturas escolares – é frequentemente resultado de ações específicas, com pouca articulação entre os diferentes atores. Para que esses ambientes cumpram seu papel de promover um estilo de vida ativo ao longo da vida, é necessário ir além da construção ou reforma:

Deve-se garantir a programação regular de atividades, com qualidade, segurança e participação da comunidade.

A descentralização da gestão e a atuação colaborativa são essenciais para atender às necessidades locais e fortalecer o vínculo da população com esses espaços. A presença de conselhos locais, o controle social e a participação ativa da comunidade têm de fazer parte de uma governança compartilhada que promova o pertencimento e estimule a prática esportiva.

Parcerias locais permitem otimizar recursos, ampliar o alcance das ações e garantir a sustentabilidade das iniciativas. A atuação conjunta de setores pode mobilizar investimentos, impulsionar a criação de eventos e programas contínuos e contribuir para cidades mais inclusivas, saudáveis e ativas.

Essa estratégia está alinhada ao Plano de Ação Global para o Exercício Físico (GAPPA 2018-2030), da Organização Mundial da Saúde (OMS), que propõe metas de redução da inatividade física e recomenda ações coordenadas para tornar sociedades, ambientes, sistemas e pessoas mais ativos, também utilizando uma abordagem sistêmica. Nesse sentido, é possível motivar a realização de campanhas públicas, ações intersetoriais e programas locais e governança que promovam a valorização dos espaços públicos e da prática regular de atividades físicas ao longo da vida.

Assim como a OMS, a UNESCO – por meio do programa “Fit for Life” criado em 2021, tem apoiado programas de esporte e atividade física que promovam estilos de vida mais saudáveis em um contexto de aumento do sedentarismo e transtornos de origem física ou mental.

Entre as prioridades definidas para seus 194 países-membros, a UNESCO tem advogado a promoção de estilos de vida mais saudáveis, a redução das desigualdades no esporte, o fortalecimento da educação física de qualidade nos sistemas de ensino, e o apoio a políticas públicas baseadas em evidências.

2. Ampliar e qualificar parcerias intersetoriais para a promoção do esporte para adultos e idosos

As parcerias entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil são fundamentais para ampliar o acesso da população adulta e idosa à prática regular de esporte. Ao integrar diferentes atores e fontes de financiamento – como leis de incentivo, fundos públicos e investimentos privados –, cria-se um ambiente favorável à implementação e sustentabilidade de programas de esporte para toda a vida.

O fortalecimento dessas parcerias deve considerar a qualificação das organizações da sociedade civil, a articulação entre setores como saúde, assistência social, educação, meio ambiente e esporte, e a constituição de arranjos de gestão colaborativa nos municípios. A gestão integrada por conselhos intersetoriais pode contribuir para organizar a oferta, alinhar metas e evitar a fragmentação das ações.

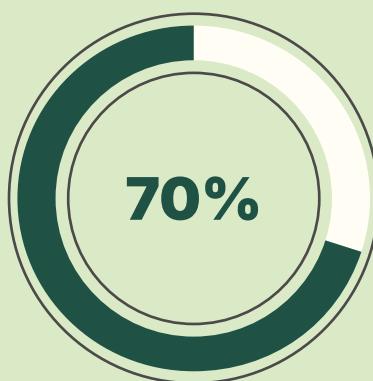
O envelhecimento da população brasileira reforça a importância de iniciativas voltadas à longevidade com saúde.

A expectativa de vida, que era de 54 anos em 1960, passou para mais de 76 anos em 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024). Esse cenário demanda a ampliação de programas de esporte com foco em qualidade de vida, bem-estar e prevenção de doenças, especialmente em espaços comunitários, unidades de saúde e equipamentos públicos, que devem contar com profissionais qualificados e com um calendário regular de atividades. Garantir a intersetorialidade e parcerias com universidades, institutos federais e organizações sociais é estratégico para a formação, a implementação e o acompanhamento desses programas.

Além do esporte voltado para pessoas idosas, também é fundamental considerar a participação de adultos, com políticas que incluam um recorte específico para inclusão de mulheres, que historicamente enfrentam barreiras significativas para se engajar em atividades físicas. Entre os principais motivos estão os estereótipos nocivos de gênero – traduzidos na visão de que as mulheres são menos fortes, competitivas ou capazes de praticar certos esportes, limitando suas escolhas e afastando-as da prática; na pressão para se encaixarem em um padrão de beleza; no medo de serem vistas como “masculinizadas”; e na falta de tempo.

Um diagnóstico da ONU Mulheres (2025) mostra que 70% das mulheres entrevistadas deixaram de praticar esportes devido à sobrecarga com tarefas não remuneradas de cuidado doméstico e familiar. Essa realidade evidencia a necessidade de políticas e programas de esporte que ofereçam horários flexíveis, infraestrutura adequada, modalidades adaptadas e mecanismos de apoio para o cuidado, além de campanhas para desconstruir estereótipos e criar uma cultura esportiva mais inclusiva, permitindo que mulheres adultas participem de forma efetiva e contínua da prática esportiva.

As parcerias também têm de favorecer a criação de redes de diálogo e troca de boas práticas, fortalecendo os laços comunitários e promovendo soluções inovadoras para remover barreiras ao acesso e à permanência. Dessa forma, o esporte ultrapassa a dimensão da prática e se consolida como ferramenta de inclusão, desenvolvimento humano, sustentabilidade social e promoção de modos de vida mais ativos.



das mulheres entrevistadas
deixaram de praticar esportes
devido à sobrecarga com
tarefas não remuneradas de
cuidado doméstico e familiar.

ONU Mulheres, 2025



3. Promover a organização comunitária para a mobilização e a prática de diversas modalidades esportivas conectadas às culturas locais

A organização comunitária é um fator essencial para a promoção de práticas esportivas e corporais conectadas às realidades e culturas locais. O futebol, com suas ligas amadoras presentes em praticamente todos os municípios do país, é um exemplo claro de como a cultura esportiva se enraíza nas comunidades e se organiza de modo autônomo e contínuo ao longo da vida.

Essa lógica também se aplica a outras modalidades que se fortalecem com base na identidade local, como o surfe e o futevôlei nas regiões litorâneas, o skate nos centros urbanos, os esportes de quadra nas escolas e os esportes indígenas, que expressam saberes e valores tradicionais dos povos originários.

A promoção da diversidade esportiva, quando liderada pelas próprias comunidades, contribui para a valorização das tradições locais, amplia o acesso à prática e fortalece os vínculos sociais. Para isso, é necessário reconhecer e apoiar as iniciativas que já existem e criar condições para que novas redes se desenvolvam.



A mobilização comunitária requer:



Mapeamento das necessidades e potencialidades locais, por meio de diagnósticos participativos que identifiquem líderes, espaços disponíveis, projetos existentes, eventuais barreiras que provoquem desigualdades de acesso e demandas da população.



Formação de redes locais de mobilização e comunicação, estimulando parcerias para divulgar ações, realizar eventos comunitários e compartilhar boas práticas.



Articulação com políticas públicas, aproximando as comunidades de programas e oportunidades nos diferentes níveis de governo.



Promoção da inclusão social, garantindo que as práticas esportivas sejam acessíveis, seguras e acolhedoras para todas as pessoas, incluindo mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+ e aquelas com condições específicas de saúde e desenvolvimento.



Integração com movimentos sociais e com os conselhos de direitos, como os de juventude, saúde, educação, mulheres, pessoa com deficiência e assistência social, fortalecendo o esporte como um direito constitucional e elemento integrador das políticas públicas.

A criação de comissões comunitárias articuladas com os municípios fortalece o protagonismo local na gestão de atividades esportivas e culturais. Também é possível estimular modelos de gestão compartilhada, com base em experiências nacionais e internacionais, que promovam a corresponsabilidade entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil.

4. Incluir o esporte para toda vida no Plano Nacional de Saúde

No Plano Nacional de Saúde, o esporte deve ser tratado como ferramenta estratégica de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, conforme diretrizes da OMS. É importante fortalecer e ampliar programas de atividade física e vidas ativas na atenção primária, inclusive com equipes de saúde da família treinadas para estimular a prática regular nos territórios, de maneira integrada à gestão dos equipamentos públicos.

ESPORTE PARA O ALTO RENDIMENTO



1. Reestruturar a Rede Nacional de Treinamento

A Rede Nacional de Treinamento (RNT), constituída pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, foi uma iniciativa do governo federal criada durante a preparação dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com o objetivo de democratizar o acesso aos centros de treinamento e promover o desenvolvimento de atletas da categoria de base até os de alto rendimento em diversas modalidades (Brasil, 2011). A rede passou por desafios de execução e ainda se encontra em fase de implementação e consolidação (Miranda; Amaral, 2022).

Para que a RNT cumpra seu papel, é necessário avançar em sua reestruturação, com a definição clara de seus objetivos e das responsabilidades dos atores envolvidos, estatais e não estatais. Essa reestruturação deve contemplar o aproveitamento da infraestrutura municipal já existente, a construção planejada de novos centros de treinamento e a implementação de ações de formação de treinadores, professores, árbitros e gestores, por meio de parcerias com universidades públicas.

Além disso, é fundamental garantir a atuação em rede com as organizações privadas que compõem o setor esportivo, ampliando o uso qualificado dos espaços e promovendo o desenvolvimento dos atletas nas modalidades estratégicas para o país.

2. Contratos de gestão com entidades de administração do esporte e de práticas esportivas de alto rendimento

Os repasses de recursos federais, estaduais ou municipais, como os da arrecadação de loterias, ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e Federação Nacional dos Clubes (Fenaclubes), assim como a posterior descentralização desses recursos às entidades vinculadas, devem ser precedidos, impreterivelmente, dos contratos de desempenho estabelecidos com a administração pública, definindo de maneira clara as metas, objetivos, indicadores e resultados esperados em função do recebimento e uso desses recursos.

3. Incentivar a relação de Universidades e Institutos Federais com Organizações Esportivas para o desenvolvimento do esporte de excelência, fomentando a produção de conhecimento, o desenvolvimento esportivo e o uso de tecnologias

Desenvolver estratégias e iniciativas para estreitar a relação de universidades e institutos federais com organizações esportivas para produzir e compartilhar pesquisas no campo da excelência esportiva visando maximizar o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos nas áreas de gestão, formação de atletas e desenvolvimento esportivo, colaborando para a qualificação de políticas públicas, programas e projetos de especialização, aperfeiçoamento, alto rendimento e transição de carreira. Essa produção de conhecimento deve também contemplar pesquisas sobre o esporte feminino de alto rendimento, incluindo estudos sobre fatores biológicos, como o ciclo menstrual, que podem influenciar o desempenho e a adaptação de programas de treino a essas especificidades.

Incentivar também a pesquisa e a inovação com foco na inclusão da pessoa com deficiência, fomentando estudos e pesquisas sobre esporte para pessoas com deficiência, com foco em novas metodologias, tecnologias assistivas e boas práticas. Universidades e centros de pesquisa devem ser estimulados a produzir conhecimento aplicável às realidades locais.

É igualmente importante destacar que essas instituições contam, atualmente, com uma rede de infraestrutura esportiva instalada, muitas vezes subutilizada ou carente de manutenção, mas que pode ser rapidamente mobilizada para atender às demandas do esporte de alto rendimento. Como exemplo, pode-se citar a existência de pistas de atletismo de padrão internacional, financiadas com recursos do Ministério do Esporte, no âmbito do programa Rede Nacional de Treinamento de Atletismo.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito ao esporte é também o direito a uma vida mais saudável, justa e plena. Ao longo deste documento, reafirmamos que garantir acesso universal, inclusivo e de qualidade ao esporte é também garantir cidadania, desenvolvimento humano e justiça social.

Com esta agenda, reafirmamos três compromissos centrais:

1

Propor diretrizes claras que orientem políticas públicas em todas as esferas

2

Apoiar a gestão pública na formulação, implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas

3

Mobilizar diferentes setores da sociedade em uma plataforma de diálogo, cooperação e corresponsabilidade

Esses são passos necessários para que o esporte se torne, de fato, um direito de todas as pessoas.

Para transformar esses compromissos em realidade, é fundamental consolidar o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp). Ele é o instrumento capaz de articular os três níveis de governo, estruturar a cooperação federativa, organizar dados e indicadores e assegurar financiamento estável por meio de fundos específicos e regras claras de utilização dos recursos.

O avanço também depende da transversalidade: integrar o esporte às agendas de saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente e mobilidade urbana é reconhecer seu papel estratégico no desenvolvimento humano. A intersetorialidade não é acessória, mas parte da solução para ampliar o acesso e a permanência da população na prática esportiva em todas as fases da vida.

O desafio é complexo: envolve superar desigualdades históricas, fortalecer a governança, assegurar financiamento estável e articular políticas intersetoriais em um país diverso e desigual. Mas também é um caminho viável, sustentado por evidências, por experiências já existentes e por um pacto coletivo capaz de transformar a realidade.

É hora de agir. Por um Brasil mais ativo, saudável e igualitário. Pelo presente e pelo futuro de nossas crianças, jovens, adultos e idosos. Pelo direito de todas as pessoas. Pelo Brasil, por **Mais Esporte!**

ESPORTE PARA TODOS: UM DIREITO, UMA POLÍTICA, UM PACTO DE FUTURO! *pacto de futuro*



QUADRO DE CONCEITOS

A seguir, apresentam-se os conceitos fundamentais que estruturam a **Agenda do Movimento Mais Esporte**.

Acessibilidade	Garantia de que todas as pessoas, independentemente de condições físicas, sociais ou econômicas, tenham acesso pleno e seguro ao esporte por meio de infraestrutura inclusiva, remoção de barreiras e efetivação de políticas que promovam equidade e pertencimento.
Cadastro Nacional de Organizações Esportivas	Instrumento para identificação e registro de organizações do setor esportivo em diferentes territórios, promovendo sua articulação com a gestão pública, pré-requisito para a seleção para conselhos e acesso a recursos públicos.
Conferências de esporte	Espaços democráticos de debate intersetorial destinados a formular diretrizes para a política nacional de esporte, subsidiando planos estaduais e municipais.
Conselhos de esporte	Instâncias colegiadas paritárias entre poder público e sociedade civil, responsáveis por acompanhar, propor e monitorar políticas públicas de esporte, garantindo participação social e controle democrático.
Cultura esportiva	Conjunto de valores, práticas e significados relacionados ao esporte que refletem identidades, pertencimento e modos de vida, compondo um patrimônio cultural a ser reconhecido e promovido.
Esporte para toda a vida	Promoção de estilos de vida ativos e saudáveis ao longo de todas as fases da vida, com atividades regulares, segurança, qualidade, inclusão social e adaptação às diversas necessidades.
Excelência esportiva	Formação e desenvolvimento de atletas de alto rendimento em longo prazo, com foco em desempenho, ética, equidade e articulação de rede nacional de treinamento e apoio à transição de carreira, garantindo acompanhamento e oportunidades após a fase competitiva
Financiamento	Estruturação de fontes robustas e coordenadas (fundos, incentivos fiscais, emendas parlamentares, parcerias públicas e privadas) com critérios de equidade, transparência e vinculação a metas nacionais.
Formação esportiva	Estratégia nacional para captação, capacitação e acesso de crianças e jovens à prática esportiva; envolve educação integral, políticas multilaterais e gestão subnacional.

Fundo Nacional do Esporte	Mecanismo financeiro permanente com regulamentação clara sobre distribuição de recursos para níveis de prática (formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida), com governança participativa.
Gestão	Coordenação técnica e interdisciplinar da formação (ou defesa) da agenda, implementação de políticas esportivas, baseada em planejamento, formação de equipes gestoras, pesquisa, monitoramento e avaliação.
Gestão participativa	Mecanismos institucionais (conselhos, conferências, comissões) que garantam a participação paritária do Estado e da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das políticas esportivas.
Governança	Estrutura de liderança e controle responsável e transparente que articula os entes federados e a sociedade civil, assegurando o alinhamento das políticas com a Lei Geral do Esporte (LGE), o Plano Nacional do Esporte e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).
Inclusão	Remoção de barreiras socioculturais e promoção de ambientes esportivos acolhedores para todas as identidades, gerações, condições e formas de funcionalidade.
Intersetorialidade	Integração ativa entre esporte, educação, saúde, cultura, assistência social, planejamento urbano e meio ambiente em políticas planejadas, articuladas e complementares.
Lei Geral do Esporte (LGE)	Marco regulatório que institui princípios de democratização, governança, financiamento, sistematização de informações (SNIIE), planos e participação social no esporte.
Políticas intersetoriais	Colaboração entre diferentes setores e esferas de governo para universalizar o acesso ao esporte, sempre com participação social.
Rede de Desenvolvimento do Esporte	Estrutura local instituída pelo Decreto nº 11.766/2023 que articula espaços, atores e iniciativas esportivas em rede para gerar programação diversificada e contínua.
Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE)	Plataforma oficial de dados e indicadores sobre esporte no Brasil, com o objetivo de subsidiar políticas públicas com base em evidências.
Sistema Nacional do Esporte (Sinesp)	Estrutura federativa prevista na Lei Geral do Esporte (LGE) que organiza a articulação entre os entes federados e a sociedade civil para a formulação e implementação coordenada de políticas públicas de esporte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Cacilda Mendes dos Santos. *Instalações esportivas voltadas ao esporte de participação: proposta de modelo de processos de gestão para a realidade brasileira*. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/39/39136/tde-18072019-094845/publico/Tese_de_Doutorado_Cacilda_Amaral.pdf.

AMARAL, Cacilda Mendes dos Santos; MORAES, Ivan Furegato; BASTOS, Flávia da Cunha. Perfil e competências do gestor do esporte: construção e validação de instrumento de avaliação. *PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 300-332, maio/ago. 2024. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/podium/article/view/24931>.

ANSELL, Chris; GASH, Alison. Collaborative governance in theory and practice. *Journal of Public Administration Research and Theory*, v. 18, n. 4, p. 543-571, 2008.

BASTOS, Flávia da Cunha. *Gestão do esporte no Brasil: reflexões sobre avanços, limites e desafios*. Tese (Livre-Docência em Administração Esportiva) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/39/tde-17062019-123621/pt-br.php>.

BICHIR, Renata Mirandola; SIMONI JUNIOR, Sérgio; PEREIRA, Guilherme. Sistemas Nacionais de Políticas Públicas e seus efeitos na implementação: o caso do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 35, n. 102, p. 01-23, 2020. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/003007999>

BRAMANTE, Antônio Carlos. *Animar os espaços: novos horizontes para as atividades físicas e esportivas*. Campinas: Papirus, 1998.

BRAMANTE, Antônio Carlos; PINA, Luiz Wilson Alves Corrêa. *Gestão de espaços de esporte e lazer*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.

BRASIL. *Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017*. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm.

BRASIL. *Decreto nº 11.766, de 1º de dezembro de 2023*. Dispõe sobre a Rede de Desenvolvimento do Esporte. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11766.htm.

BRASIL. *Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023*. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11793.htm.

BRASIL. *Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006*. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/L11438compilado.htm.

BRASIL. *Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014*. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.

BRASIL. *Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023*. Institui a Lei Geral do Esporte. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14597.htm.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo Escolar da Educação Básica 2024: microdados*. Brasília, DF: Inep, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 719, de 7 de abril de 2011. Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Guia de atividade física para a população brasileira*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Plano Juventude Negra Viva. Brasília: Presidência da República, Casa Civil; Ministério da Igualdade Racial; Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf

CHALIP, Laurence. Towards a distinctive sport management discipline. *Journal of Sport Management*, v. 20, n. 1, p. 1-21, 2006.

CHELLADURAI, Packianathan. *Managing organizations for sport and physical activity: a systems perspective*. 3. ed. Scottsdale: Holcomb Hathaway Publishers, 2013.

COUNCIL OF EUROPE. *Revised European Sports Charter*. Strasbourg: Council of Europe, 2021. Disponível em: <https://rm.coe.int/revised-european-sports-charter-web-a6/1680a7534b>.

GREGUOL, Márcia; COSTA, Roberto Fernandes. *Atividade física adaptada*. 4. ed. Tamboré: Manole, 2018.

HALLAL, Pedro C.; CARVALHO, Yara M.; KNUTH, Alan G.; BIELEMANN, Renato M. Redefining physical activity: moving beyond the WHO definition. *The Lancet Global Health*, v. 12, n. 6, p. e951–e952, 2024. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S2214-109X\(24\)00166-3](https://doi.org/10.1016/S2214-109X(24)00166-3)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2022: Brasil tem 14,4 milhões de pessoas com deficiência. Agência de Notícias, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43463-censo-2022-brasil-tem-14-4-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em 2023, expectativa de vida chega aos 76,4 anos e supera patamar pré-pandemia. Agência IBGE Notícias, 29 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41984-em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Perfil dos municípios brasileiros 2003: suplemento de esporte*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv32863.pdf>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar*: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Prática de esporte e atividade física: PNAD 2015*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101586.pdf>.

INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. *Parcerias para a gestão de espaços públicos*. ITDP Brasil, set. 2020. Disponível em: https://itdpbrasil.org/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio_Parcerias-para-a-gest%C3%A3o-de-espa%C3%A7os-p%C3%BAblicos.pdf.

MIRANDA, Carlos Fabre; AMARAL, Silvia Cristina Franco. A Rede Nacional de Treinamento e a política esportiva brasileira. *Movimento*, Porto Alegre, v. 28, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mov/a/YRCjBjgb6s6SY6xpsbFFphn>.

PIGGIN, Joe. What is physical activity? A holistic definition for teachers, researchers and policy makers. *Frontiers in Sports and Active Living*, v. 2, 2020. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/sports-and-active-living/articles/10.3389/fspor.2020.00072/full>.

ONU MULHERES. Diagnóstico participativo: organização social do cuidado em Belém-PA. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2025. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2025/03/ver-o-cuidado_resumo_executivo-digital-vf-1.pdf.

PERES, Ursula Dias; FERNANDES, Stefanny Lopes; TONELLI, Gabriel Marques. Nota técnica sobre financiamento ao esporte no Brasil. São Paulo: Movimento +Esporte, 2025.

PINTO, Leila Mirtes de Magalhães; LINO, Wilson. Era uma vez... a gênese e o desenvolvimento da Rede Cedes como experiência de gestão participativa do Ministério do Esporte do Governo Federal – 2003/2018. *Licere*, Belo Horizonte, v. 25, n. 1, mar. 2022.

PITTS, Brenda G. Sport management at the millennium: a defining moment. *Journal of Sport Management*, v. 15, n. 1, p. 1-9, 2001. Disponível em: <https://journals.human kinetics.com/view/journals/jsm/15/1/article-p1.xml>.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas. Relatório nacional de desenvolvimento humano do Brasil 2017*. Brasília, DF: PNUD, 2017.

PRODEL, Eliza *et al.* The burden of physical inactivity for the public health care system in Brazil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 57, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rsp/article/view/213999>.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA; ANDI COMUNICAÇÃO E DIREITOS. *Plano Nacional Primeira Infância 2010-2022 / 2020-2030*. 2. ed. Brasília, DF: RNPI; ANDI, 2020. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>.

RIVA, Mylène; GAUVIN, Lise; RICHARD, Lucie. Use of local area facilities for involvement in physical activity in Canada: insights for developing environmental and policy interventions. *Health Promotion International*, v. 22, n. 3, p. 227-235, set. 2007. Disponível em: <https://academic.oup.com/heapro/article-abstract/22/3/227/597286?redirectedFrom=fulltext>.

RUSSO, Luiza; PEREIRA, Luiza Percevallis. *Inclusão educacional econômica e social das pessoas com deficiência*. Canoas: Palavra Bordada, 2021.

SALDANHA, Daiany França. GONZALEZ, Ricardo Hugo. *Projetos sociais para crianças e adolescentes*. Juiz de Fora: Garcia, 2018.

SANTOS, Marinella Burgos Pimentel dos. *Esporte e comunidade: um esporte possível para todos*. São Paulo: Baraúna, 2011.

TRANSPARÊNCIA NO ESPORTE. Ferramenta de monitoramento e visualização gráfica dos recursos públicos do esporte na esfera federal. Avante-Universidade de Brasília, s.d. Disponível em: <http://www.transparencianoesporte.unb.br>.

UDDIN, R.; SALMON, J.; ISLAM, S. M. S.; KHAN, A. Physical education class participation is associated with physical activity among adolescents in 65 countries. *Scientific Reports*, v. 10, p. 22128, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-020-79100-9>

UNITED NATIONS. *Sport as a tool for development and peace: towards achieving the United Nations Millennium Development Goals*. New York: UN Inter-Agency Task Force on Sport for Development and Peace, 2003. Disponível em: https://www.un.org/sport2005/resources/task_force.pdf.

VITAL STRATEGIES BRASIL; UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. *Inquérito telefônico de fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis em tempos de pandemia – Covitel 2023*. São Paulo; Pelotas: Vital Strategies Brasil; UFPel; Umane; Abrasco, 2023.

VOETS, Joris; BRANDSEN, Taco; KOLIBA, Christopher; VERSCHUERE, Bram. Collaborative Governance. *Oxford Research Encyclopedia of Politics*, Oxford University Press, 26 maio 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190228637.013.1419>. Acesso em: 9 set. 2025.

WHO – World Health Organization. Global action plan on physical activity 2018–2030: more active people for a healthier world. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/272722>.



